

Relatório de Autoavaliação

Modelo IA-CM

Qual foi o trabalho realizado?

A Audin realiza anualmente a Autoavaliação de maturidade organizacional, com base no modelo IA-CM. Este relatório, especificamente, foi construído em relação à análise dos trabalhos desempenhados no primeiro semestre do ano de 2023.

Por que este trabalho foi realizado?

A Autoavaliação de maturidade é uma previsão do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Audin do Inmetro.

Quais as conclusões alcançadas pela Audin?

A Audin atingiu o nível 2 de maturidade do IA-CM e encontra-se em processo de progressão em relação à institucionalização do nível 3.

Quais ações devem ser adotadas?

As recomendações emitidas estão elencadas na seção V deste relatório.

I – INTRODUÇÃO

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 3/2017, define a auditoria interna governamental como “uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização”. Desse modo, essas unidades devem auxiliar as organizações públicas na realização de seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada, a fim de melhorar os resultados dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

O Referencial Técnico também prevê a criação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG), o qual deve incluir a realização de avaliações internas e externas com o objetivo de verificar possibilidades de melhoria dos processos internos de trabalho.

Dessa forma, a Auditoria Interna (Audin) do Inmetro elaborou o seu PGMQ, instituído pela Portaria Inmetro nº 373, de 04/12/2020, e atualizado pela Ordem de Serviço nº 03/2023, a qual estabelece a periodicidade e a estrutura das avaliações internas e externas da Audin.

A avaliação interna visa aferir a qualidade dos trabalhos realizados e se dá por meio de atividades de monitoramento contínuo e de avaliações internas periódicas. O acompanhamento das ações é realizado por meio de: envio de questionários à equipe do processo de auditoria (Avaliação e Consultoria), à unidade que recebeu a auditoria e à alta administração do Inmetro; aplicação de Checklist ao término de cada trabalho de Avaliação ou Consultoria; preenchimento de formulário pelo supervisor da equipe; medição dos indicadores de desempenho. Já as avaliações internas periódicas incluem a análise crítica e a Autoavaliação IA-CM, ambas realizadas uma vez por ano.

As avaliações externas possuem como objetivo a obtenção de uma opinião independente acerca do cumprimento de normas e procedimentos e da qualidade dos trabalhos executados. A nota do subitem 7.10.3 do PGMQ ressalta que “a primeira avaliação externa será realizada em até 1 ano após a autoavaliação indicar o alcance do nível dois de maturidade e as seguintes ocorrerão pelo menos uma vez a cada 5 (cinco) anos, conforme IN CGU nº 03/2017”. Sendo assim, é importante ressaltar que a Audin não passou por avaliação externa, pois ainda não completou o nível dois de maturidade.

II – O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)

O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) é uma ferramenta de autoavaliação que foi desenvolvida pelo Instituto de Auditores Internos (IIA) e tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de modo a atender as necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

A estruturação do modelo IA-CM surgiu através de uma recomendação emitida pelo Comitê do Setor Público do IIA (PSC), em 2004, para a criação de um modelo universal de avaliação de capacidade que reforçasse a importância da auditoria interna para a eficiência e efetividade da Administração Pública. O *The Institute of Internal Auditors Foundation Research* (IIARF) foi responsável pelo desenvolvimento dessa ferramenta, envolvendo profissionais de vários países e recebendo o apoio do Banco Mundial e do IIA. O modelo foi lançado em 2009 e atualizado em 2017.

O modelo demonstra os níveis pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode progredir à medida que determina, monitora e implementa melhorias em seus processos e práticas de trabalho. Esse modelo foi estruturado em uma matriz, composta por blocos encadeados, o que demonstra a progressão dos macroprocessos-chaves (*Key Process Area* - KPA), a partir de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

O IA-CM está estruturado em **5 níveis de maturidade** (1 - Inicial; 2 – Infraestrutura; 3 – Integrado; 4 – Gerenciado; 5 – Otimizado), contém **6 elementos organizacionais** (Serviços e Papel da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas; Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*; Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança) e **41 macroprocessos-chaves** (KPA), conforme podemos ver na figura a seguir:

Figura 1: Matriz de Referência – Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)

Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna						
	Serviços e Papel da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do Desempenho e <i>Accountability</i>	Cultura e Relacionamento Organizacional	Estruturas de Governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança - KPA 5.1	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - Projeção da força de trabalho - KPA 5.2	Melhoria contínua de práticas profissionais - KPA 5.5 Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4 A atividade de AI apoia classes profissionais - KPA 4.3 Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência - KPA 4.7	Supervisão independente da Atividade de AI - KPA 4.8
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2 Auditorias de desempenho <i>“value-for-money”</i> - KPA 3.1	Criação de equipe e competência - KPA 3.5 Profissionais qualificados - KPA 3.4 Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7 Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6	Medidas de desempenho - KPA 3.10 Informações de custos - KPA 3.9 Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12 Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11	CAI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15 Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - Mecanismos de financiamento - KPA 3.13
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3 Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5 Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7 Plano de negócio de AI - KPA 2.6	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da auditoria estabelecido - KPA 2.9
Nível 1 – Inicial	<i>Ad-hoc</i> não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					

Os KPA referem-se a um processo de auditoria interna e possuem a descrição das atividades que devem ser desempenhadas para que a unidade de auditoria alcance os objetivos pretendidos. Cada KPA dispõe dos seguintes elementos: objetivo, atividades essenciais, produtos (evidências), resultados e exemplos de práticas institucionalizadas. Para que um KPA seja considerado institucionalizado, é necessário que as atividades essenciais sejam cumpridas e estejam internalizadas na cultura da organização. Só pode-se afirmar que uma instituição está em determinado nível se a mesma tiver todos os KPA do referido nível classificados como “existentes” e “institucionalizados”.

Dessa forma, percebe-se que o IA-CM é uma ferramenta de planejamento estratégico, que representa um roteiro para que a unidade de auditoria interna desempenhe suas atividades, possibilitando o levantamento de melhores práticas a serem implementadas e a melhoria dos processos.

III – ESCOPO E METODOLOGIA

O modelo do IA-CM considera 5 níveis de maturidade, conforme exposto na seção II deste relatório. O nível 1 sinaliza que a atividade de auditoria interna não está estruturada e os níveis de 2 a 5 representam um aumento progressivo de maturidade da UAIG.

O presente trabalho tem por objetivo o estabelecimento do nível de maturidade da Auditoria Interna do Inmetro e a construção de um plano de ação que contemple as oportunidades de melhoria identificadas. Os registros foram realizados considerando a seguinte metodologia, a qual também se encontra prevista no PGMQ da Audin do Inmetro:

- **Avaliação quanto à existência:** existência de norma ou procedimento interno que estabeleça ou regulamente a aplicação da respectiva atividade essencial na Audin, sendo avaliadas como “sim” (existe) ou “não” (não existe);
- **Avaliação quanto à institucionalização:** uma vez consideradas existentes, as atividades essenciais são avaliadas quanto à sua efetiva institucionalização, ou seja, se estão ou não presentes na cultura da organização, mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades;
- **Contextualização:** explanação sobre a forma de aplicação das atividades essenciais em função das atribuições da Audin e de outros fatos relevantes;
- **Evidências:** identificação dos normativos, procedimentos, instrumentos ou outros elementos que asseguram ou confirmam a avaliação atribuída. Utilizamos o prefixo “Ev” seguido de numeração sequencial (Ev01, Ev02, etc.) para identificar as evidências coletadas, com o intuito de facilitar o arquivamento e o resgate no caso de uma validação externa;
- **Recomendações:** medidas propostas com vistas a inserir nos processos internos as atividades essenciais não existentes, promovendo a sua institucionalização na cultura da organização (ações necessárias), ou ainda aperfeiçoar os processos internos já institucionalizados (ações recomendadas).

É importante destacar que o atingimento do nível de maturidade no modelo IA-CM é dado pelo atendimento aos seguintes pressupostos:

- uma **atividade essencial** de um KPA somente é considerada **institucionalizada** quando encontra-se presente na cultura da organização, mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades;
 - um **KPA** somente é considerado institucionalizado quando todas as suas atividades essenciais estiverem institucionalizadas;
 - o **nível de maturidade** somente é atingido quando todos os KPA do nível objeto de avaliação forem considerados institucionalizados.
-

IV – RESULTADOS

A autoavaliação IA-CM da Audin, referente ao primeiro semestre de 2023, foi realizada pela equipe de Gestão Administrativa no período de julho a setembro de 2023 e concluiu que a atividade de auditoria interna desempenhada pela Audin do Inmetro posiciona-se no Nível 2 (Infraestrutura) de maturidade no IA-CM. É possível verificar uma melhora considerável em relação ao amadurecimento dos processos de trabalho da Audin, o que culminou no alcance desse nível de maturidade, conforme verifica-se na figura 2.

Dentre as iniciativas implementadas desde a 1ª Autoavaliação em 2019, destacam-se os resultados das seguintes: estruturação do processo de trabalho de auditoria interna no sistema de auditoria e-Aud; realização de diversas ações de capacitação sobre temas como: gestão de riscos, documentação de auditoria, auditoria interna governamental, etc; realização de serviços de consultoria; revisão do Estatuto e do PGMQ; revisão das metas dos indicadores definidos; elaboração do novo Plano Tático da Audin e definição de projetos.

A figura 2 representa graficamente o atendimento às atividades essenciais dos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado).

Figura 2: Resultado da Autoavaliação do nível 2 e 3 do IA-CM por KPA (atividades essenciais)

Nível	KPA	Atividades Essenciais													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										
NÍVEL 3	KPA 3.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2			
	KPA 3.2	2	3	4	5	6	7.1	7.2	7.3	7.4	7.5				
	KPA 3.3	2	3	4	5										
	KPA 3.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.5	2	3	4	5	6	7								
	KPA 3.6	2	3	4	5.1	5.2	5.3	5.4	5.5	5.6	6	7	8		
	KPA 3.7	2	3	4	5	6.1	6.2	6.3	6.4	6.5	6.6	6.7	7		
	KPA 3.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 3.9	2	3	4	5	6	7	8							
	KPA 3.10	2	3	4.1	4.2	4.3	4.4	4.5	4.6	5	6	7	8	9	
	KPA 3.11	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.12	2	3	4	5	6									
	KPA 3.13	2	3	4	5										
	KPA 3.14	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 3.15	2	3												

Legenda:

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

O Nível 2 (Infraestrutura) do IA-CM é composto por 10 KPA e 66 atividades essenciais. Em relação à análise deste nível, observa-se a institucionalização de 100% dos KPA (10/10) e de 100% das respectivas atividades essenciais (66/66), o que representa um avanço significativo em relação à promoção de melhoria dos serviços prestados pela Audin durante o primeiro semestre de 2023.

O nível 3 (Integrado) possui 15 KPA e 116 atividades essenciais. Ao adentrarmos na estrutura deste nível, foi possível observar que 53,3% dos KPA (8/15) e 76,7% das respectivas atividades essenciais (89/116) encontram-se institucionalizados. A Audin ainda possui desafios para estruturar e implementar as atividades do nível 3, havendo necessidade de intensificar seus esforços e priorizar ações, de forma a, progressivamente, alavancar o pleno atendimento às atividades essenciais.

Quadro 1: Evolução das atividades institucionalizadas no IA-CM da Audin/Inmetro

	2021	2022	2023
Nível 2	98,5%	90,9%	100%
Nível 3	Não foi analisado	Não foi analisado	76,7%

A lista de evidências e as informações detalhadas sobre os resultados da Autoavaliação dos Níveis 2 e 3 de maturidade do IA-CM encontram-se disponibilizadas nos Anexos A e B, respectivamente, deste relatório.

V – CONCLUSÕES

Os objetivos do processo de autoavaliação realizado pela Audin/Inmetro foram atingidos, apresentando um panorama sobre o nível de institucionalização de capacidades da atividade de auditoria interna governamental com base no modelo IA-CM.

A partir das avaliações realizadas, foi estabelecido um novo plano de ação, de forma a incorporar aos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou promover sua institucionalização na cultura da organização. Tal plano de ação deverá ser monitorado pela equipe de Gestão Administrativa até a próxima Autoavaliação IA-CM.

Ressalta-se que o desenvolvimento de capacidades da atividade de auditoria interna realizada pela Audin/Inmetro deve ser contínuo, com incorporação gradual e coordenada das atividades essenciais previstas no IA-CM, de forma que, cada vez mais, sua atuação seja reconhecida dentro da instituição por seus trabalhos de alto valor agregado.

A partir dos resultados obtidos, foram elencadas 12 ações necessárias para o atingimento do nível 3 de maturidade no IA-CM, conforme tabela 1.

Tabela 1: Ações necessárias

KPA	Subprocesso(s)	Ações necessárias
3.3	3. Comparar os recursos requeridos com a quantidade/escopo de trabalho que poderia ser produzido por um complemento do quadro de pessoal existente (com base no número e na especialização dos auditores internos disponíveis).	A equipe do Paint e o Auditor Chefe devem considerar as competências individuais dos auditores em relação à definição das equipes de trabalho.
3.4	2. Criar um quadro de competências (progressão na carreira e responsabilidades dos cargos desde o nível de entrada até ao nível mais alto) para apoiar o crescimento e o desenvolvimento profissionais, levando-se em consideração o ambiente da organização e conhecimento/habilidades específicos (técnicos e comportamentais) exigidos.	Elaborar um quadro de competências necessárias para o ingresso na Audin e revisar a metodologia do CHA existente.
	9. Determinar o mix de habilidades e níveis de pessoal necessários e avaliar se eles podem ser desenvolvidos internamente ou se devem ser obtidos através de colaboração ou terceirização.	
3.4	3. Estabelecer critérios explícitos, objetivos (expectativas) para avaliar o desempenho da equipe em cada nível do quadro de competências.	Criar um processo eficaz de gestão e avaliação das competências definidas para a Audin. Nota: É importante definir a periodicidade e que haja a avaliação pela chefia e também pelos pares.
	4. Comparar rotineiramente/periodicamente o desempenho de cada membro da equipe com as expectativas de sua posição atual e discutir com os membros da equipe.	
3.4	6. Estabelecer programas para assegurar que os auditores obtenham sua CIA e outras designações profissionais adequadas (incluindo a CGAP, CCSA, CRMA, QIAL, CFE, CISA, CPA, CA, etc.), bem como certificações específicas do setor, se relevantes.	Previsão de estratégias de reembolso quando os auditores conseguirem determinadas certificações profissionais e concessão de licença capacitação para que os auditores se preparem para as provas de obtenção de certificação.
	8. Incentivar a participação em associações profissionais relevantes.	
3.4	7. Dar Incentivos (ou incrementos salariais) para um desempenho satisfatório e/ou excelente dentro de cada nível.	Criar possibilidades para premiar os desempenhos satisfatórios e/ou excelentes em cada nível estabelecido no quadro de competências. Por exemplo: Premiação para os melhores relatórios, Portarias de elogio/menção, criar um prêmio anual para Audin, reunião para apresentação de trabalhos inovadores, etc.
3.5	3. Desenvolver critérios para comportamentos e práticas de trabalho em equipe eficazes e incorporar os critérios no quadro de competências do pessoal.	A ação já foi definida nos subprocessos 2 e 9 do KPA 3.4.
3.5	6. Implementar recompensas baseadas em equipe para realizações de sucesso, a fim de reforçar os comportamentos desejados da equipe.	A ação já foi definida no subprocesso 7 do KPA 3.4.
3.5	7. Desenvolver os membros da equipe para assumir papéis de mudança de acordo com as mudanças na organização.	A ação já foi definida nos subprocessos 2 e 9 do KPA 3.4.
3.6	5.4 Identificando as respostas aos riscos postas em prática ou as ações tomadas pela administração para lidar com tais riscos.	Modificar a norma do Paint, incluindo avaliação das respostas aos riscos (controles) durante a elaboração do Paint e levantamento indicadores de fraude.
	5.5 Identificando a necessidade de respostas adicionais ou diferentes aos riscos.	
	5.6 Considerando indicadores de fraude.	

KPA	Subprocesso(s)	Ações necessárias
3.9	2. Desenvolver informações exatas dos custos da atividade de AI.	Criar e manter um sistema de informações de custos para identificar o valor do HH de cada auditor da Audin, alinhado aos sistemas financeiros e operacionais do Inmetro.
	3. Empregar um sistema de gestão para capturar custos por todo o processo de entrega de serviço.	
	4. Alinhar sistemas de gestão de custos com os sistemas financeiros e operacionais da organização e com suas práticas de informação financeira.	
3.9	5. Controlar custos reais a partir dos custos esperados ou dos custos-padrão em várias etapas de entrega.	Permitir que o sistema de informações de custos criado compare os custos reais com os custos esperados para a atividade da Audin.
3.9	6. Controlar o sistema de gestão de custo regularmente, assegurando que a estrutura de custo permaneça relevante e essas informações de custo sejam produzidas/obtidas da maneira mais eficiente e econômica.	A ação já foi definida nos subprocessos 2, 3 e 4 do KPA 3.9.
3.9	7. Desenvolver um relatório sobre a utilização de seus recursos, de seus custos excedentes e de redução de custos, se houver.	Criar Relatório Anual sobre os Custos da Audin a partir do sistema de informações de custos.
3.9	8. Utilizar informações de custo em tomada de decisão e no gerenciamento das operações da atividade de AI.	Utilizar o Relatório Anual sobre os Custos na reunião de Análise Crítica, a fim de auxiliar o Auditor Chefe na tomada de decisão.
3.12	2. Identificar os fornecedores relevantes, internos e externos, de serviços de avaliação e de consultoria para a organização, incluindo as funções de risco e de controle na primeira e na segunda linhas de defesa dentro da organização.	Realizar benchmarking com outras instituições que prestam serviços de Avaliação. Nota: A equipe de Consultoria já possui essa prática institucionalizada.
	3. Identificar as áreas em que compartilhar planos, informações e resultados das atividades possa ser benéfico.	
	4. Desenvolver processos/mecanismos para compartilhar informações, comunicar e coordenar questões de interesse mútuo.	
	5. Estabelecer um processo consistente para apoiar sua base de confiança, onde a atividade de AI considera a confiança no trabalho de outros prestadores de serviços de avaliação e de consultoria.	
3.14	6. Articular relações regulares de trabalho com o auditor externo da organização para compartilhar planos e para incentivar a complementariedade do trabalho da atividade de AI com a do auditor externo.	Dar continuidade ao projeto de 3B que trata da Atração e Retenção de Talentos para a Audin.
	7. Incentivar o apoio da alta administração a programas rotativos para ajudar a abordar as lacunas de habilidades da atividade de AI e a aumentar o número de embaixadores da auditoria interna dentro da organização.	

Verificou-se também que algumas ações são desejáveis para que a Audin esteja cada vez mais aderente à Matriz de macroprocessos do IA-CM, no entanto é importante destacar que tais atividades não impedem a institucionalização do KPA. Trata-se apenas de um aperfeiçoamento das ações que já estão institucionalizadas. Sendo assim, sugere-se as seguintes ações recomendáveis:

Tabela 2: Ações recomendáveis

KPA	Subprocesso(s)	Ações recomendáveis
2.3	4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais.	Modificar alguma norma interna a fim de preconizar a participação de servidores em cursos de certificação profissional, sejam associações ou conselhos de classe e promover o incentivo durante as reuniões de Coordenação.
2.3	9. Garantia de que todas as pessoas que exercem funções de auditoria interna mantêm um mínimo nível de aprendizagem contínua exigido pelas normas de auditoria, certificações profissionais ou política organizacional.	Promover ações de conscientização para os servidores da Audin, a fim de enfatizar a necessidade de realizar, minimamente, 40 horas anuais de capacitação.
3.5	14. Estratégias de comunicação da equipe (por exemplo, "team-backs" e recursos compartilhados). 15. Programa de Mentoria.	Criar estratégias para melhorar a comunicação da equipe Audin.
3.7	19. Revisão por pares.	Recomenda-se que as atividades dos processos passem por uma revisão de pares.
3.9	15. Treinamento em gestão e análise de custos.	Promover e/ou incentivar treinamentos na temática de análise de custos para a equipe Audin.

Todas as recomendações emitidas deverão ser monitoradas ao longo do segundo semestre do ano de 2023 e primeiro semestre de 2024.

VI – ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, aprovamos o presente relatório, incluindo a lista de evidências (Anexo A) e os resultados da autoavaliação (Anexo B).

VII – EQUIPE ENVOLVIDA NESTE TRABALHO

Paula de Matos Corrêa
Assistente Executivo MA

Rafaela Capitanio Zanoni
Assistente em Administração

Veronica Pereira
Assistente Executivo em Metrologia e Qualidade

Ana Cristina Diniz Maciel Follador
Chefe do Serviço de Operações da Auditoria Interna

Carlos Otavio de Almeida Afonso
Auditor Chefe

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

VIII – ANEXO A – LISTA DE EVIDÊNCIAS

Ev01	Portaria 250-2023 - Estatuto Audin
Ev02	Avaliação da Integridade - tela e-Aud
Ev03	Avaliação finalizada - Provimento da Rastreabilidade - tela e-Aud
Ev04	Formalização do início dos trabalhos - Provimento da Rastreabilidade
Ev05	Formalização do início dos trabalhos - Integridade
Ev06	NIE-Audin-3 Rev.01 - Avaliação
Ev07	Matriz de Planejamento - Provimento da Rastreabilidade
Ev08	Matriz de Planejamento - Integridade
Ev09	Lista de presença - reunião de abertura - Rastreabilidade
Ev10	Registro da Análise Preliminar - Provimento Rastreabilidade
Ev11	Matriz de Riscos e Controles - Provimento da Rastreabilidade
Ev12	Registro da Análise Preliminar - Integridade
Ev13	Matriz de Riscos e Controles - Integridade
Ev14	Paint Definitivo 2023
Ev15	Matriz de Planejamento Provimento da Rastreabilidade
Ev16	Matriz de Planejamento Integridade
Ev17	Escopo Provimento da Rastreabilidade
Ev18	Escopo Integridade
Ev19	Exemplo de Solicitação de Auditoria - Rastreabilidade
Ev20	Exemplo de Papel de Comentário - Rastreabilidade
Ev21	Exemplo de Solicitação de Auditoria - Integridade
Ev22	Exemplo de Papel de Comentário - Integridade
Ev23	Matriz de Achados - Provimento da Rastreabilidade
Ev24	Checklist Supervisor - Provimento da Rastreabilidade
Ev25	Relatório final Provimento da Rastreabilidade
Ev26	Lista de presença reunião de busca conjunta Rastreabilidade
Ev27	Ata Reunião de Busca Conjunta Rastreabilidade
Ev28	Data de reunião de busca conjunta - Rastreabilidade
Ev29	Envio do Relatório preliminar - Rastreabilidade
Ev30	NIG-AUDIN-004 -Rev.01- Monitoramento de Recomendações
Ev31	Relatorio de Monitoramento jan 23
Ev32	Relatorio de Monitoramento fev abr 2023
Ev33	Relatorio de Monitoramento mai 2023
Ev34	Paint Definitivo 2023
Ev35	Ordem de Serviço Audin 03-2023 - PGMQ
Ev36	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3
Ev37	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8
Ev38	NIE-AUDIN-005- Rev.01 - Desenv de Serviços de Consultoria
Ev39	NIE-Audin-006 - Elab. do Relatório Anual de Ativ. de Auditoria Interna - RAINT
Ev40	NIE-Audin-002- Rev.02 - Apoio aos Órgãos de Controle
Ev41	NIE-Audin-004 - Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT
Ev42	Checklist - Provimento de Rastreabilidade
Ev43	Planilha de capacitação Audin 2023
Ev44	Exemplo de Trilha de Capacitação equipe
Ev45	DOQ-Audin-003 - Orientação para tratamento de demandas externas na Audin

Ev46	MQ-Audin - rev.07
Ev47	NIG-Audin-005 - Tratamento de Alertas Alice
Ev48	NIT-Audin-001 - Gestão Administrativa no Âmbito da Audin
Ev49	POAAI Rev.002
Ev50	Relatório de Pesquisa de Satisfação - Alta Administração
Ev51	Dados profissionais da equipe Audin
Ev52	FCE para Quadro Titulares e Substitutos 2022
Ev53	Raint 2022
Ev54	Relatório final Provimento da Rastreabilidade
Ev55	Plano Estratégico Inmetro
Ev56	Quinto Termo Aditivo Plansul
Ev57	Último Relatório de Execução de Capacitação- 2022
Ev58	Trilha de Capacitação - Ana
Ev59	Trilha de Capacitação - Camila
Ev60	Trilha de Capacitação - Deise
Ev61	Trilha de Capacitação - Flavio
Ev62	Trilha de Capacitação - Gustavo
Ev63	Trilha de Capacitação - Juliana
Ev64	Trilha de Capacitação - Leandro
Ev65	Trilha de Capacitação - Luiza
Ev66	Trilha de Capacitação - Nielsen
Ev67	Trilha de Capacitação - Paula
Ev68	Trilha de Capacitação - Rafaela
Ev69	Trilha de Capacitação - Veronica
Ev70	Proposta INMETRO IIA Brasil Associação
Ev71	Exemplo de e-mail de monitoramento de capacitação
Ev72	Envio de e-mail da Didec sobre capacitações disponibilizadas
Ev73	PDP Audin 2023
Ev74	Monitoramento final do PDP 2022
Ev75	IN 5 2021 - PAINT e RAINTE
Ev76	Aprovação do PAINT-2023 pelo presidente
Ev77	Relatório de Pesquisa de Satisfação - Provimento de Rastreabilidade
Ev78	Relatório de Pesquisa de Satisfação - Alta Administração
Ev79	Checklist - Provimento de Rastreabilidade
Ev80	Formulário Supervisor de equipe - Provimento de Rastreabilidade
Ev81	Treinamento em e-aud - Ana Cristina
Ev82	Treinamento e-Aud - Flavio
Ev83	Treinamento e-Aud - Juliana
Ev84	Treinamento e-Aud - Luiza
Ev85	Treinamento e-Aud - Gustavo
Ev86	Treinamento e-Aud - Deise
Ev87	Treinamento e-Aud - Nielsen
Ev88	Relatorio de Monitoramento jun 2023
Ev89	Plano Tático Audin Final
Ev90	Relatório de Indicadores - 2023.1 - ANÁLISE DA CHEFIA
Ev91	Equipe Plano de Ação - Plano Tático da Audin 2023_2025
Ev92	Ofício de formalização Plano Tático
Ev93	Ciência ao Ofício de formalização Plano Tático
Ev94	Envio do Plano Tático para a equipe Audin

Ev95	Viagens Avaliação da Integridade
Ev96	PGC - 2023 - telas do sistema
Ev97	PAC-Audin2023
Ev98	Regimento interno Inmetro
Ev99	Alteração Regimento Interno do Inmetro
Ev100	Plano de Comunicação da Audin
Ev101	Gestão sem Riscos - junho
Ev102	Gestão sem Riscos - maio
Ev103	Gestão sem Riscos - abril
Ev104	Gestão sem Riscos - março
Ev105	Gestão sem Riscos - fevereiro
Ev106	Gestão sem Riscos - janeiro
Ev107	Ata Consolidação do Plano Tático (12-1)
Ev108	Reunião de Coordenação (19-1)
Ev109	Reunião de Coordenação (16-2)
Ev110	Reunião de Coordenação (16-03)
Ev111	Reunião de Coordenação (20-4)
Ev112	Consultoria Gestão da Logística Pública
Ev113	Consultoria Gestão da Transparência e da Proteção de dados
Ev114	Apresentação de critérios Dimci 06-01-2022
Ev115	Papel de Comentário - Provimento da Rastreabilidade - Ana
Ev116	Papel de Comentário - Provimento da Rastreabilidade - Deise
Ev117	Papel de Comentário - Provimento da Rastreabilidade - Luiza
Ev118	Matriz de Achados Provimento de Rastreabilidade final
Ev119	Recomendações Provimento da Rastreabilidade
Ev120	Envio do Relatório Final para os gestores - Provimento da Rastreabilidade
Ev121	Parecer AUDIN sobre a Prestação de Contas do Inmetro 2022
Ev122	Relatório de Gestão do Inmetro 2022
Ev123	Consultoria Gestão da Logística Pública
Ev124	Consultoria Gestão da Transparência e da Proteção de dados
Ev125	Termo de Compromisso Gestão da Logística Pública
Ev126	Termo de Compromisso Gestão da Transparência e da Proteção de dados
Ev127	Consultoria Gestão da Estratégia Organizacional
Ev128	Agenda presidente
Ev129	Apresentação Audin Presi 13-7-2023
Ev130	Atuação do Supervisor - Gestão da Logística Pública
Ev131	Atuação do Supervisor - Gestão da Transparência e da Proteção de Dados
Ev132	Documento de Planejamento Gestão da Transparência e da Proteção de Dados
Ev133	Documento de Planejamento Gestão da Logística Pública
Ev134	Relatório Final de Consultoria – Gestão Estratégica Organizacional
Ev135	Relatório de Indicadores - 2023.1
Ev136	Raint 2022
Ev137	Quinto Termo Aditivo Plansul
Ev138	Siadi chefia
Ev139	Siadi servidores
Ev140	Interação coordenação e supervisão - Provimento da Rastreabilidade
Ev141	Interação coordenação e supervisão - Gestão da Logística Pública
Ev142	Registro de reuniões do Trello - Provimento da Rastreabilidade

Ev143	Registro de reuniões do Trello - Consultoria Gestão da Logística Pública
Ev144	Registro de reuniões do Trello - Consultoria Implementação da LGPD
Ev145	Lembrete da Trilha de Capacitação
Ev146	Edital PGPRI
Ev147	Resposta Paint Alta Administração
Ev148	Universo de auditoria
Ev150	Matriz de compilação Paint 2023
Ev151	Dispersão Paint 2023
Ev152	Recomendações Provimento da Rastreabilidade
Ev153	Relatório de Análise Crítica - 2022
Ev154	Relatório de Autoavaliação IA-CM - 2022
Ev155	Ata de reunião CLGPD
Ev156	Ordem de Serviço Comissão de Inventário de Bens
Ev157	Despacho nº 33-2023-Audin-Inmetro - Resposta Ministério Público
Ev158	Ofício 388-2023-GABIN - designação Estrutura de Governança - Carlos e Ana
Ev159	Participação do CAI em reunião de diretoria 23.05.2023
Ev160	Participação do CAI em reunião de diretoria 06 e 07.06.2023
Ev161	Relatório de gestão anual do Inmetro - 2022
Ev162	Reunião da Consultoria com o STJ - 17-01-23
Ev163	Programação Semana GRC
Ev164	PCA 2023 Inmetro por UP
Ev165	Aprovação para viagens da Avaliação da Integridade
Ev166	Aprovação do Paint pela CGU
Ev167	Registro da reunião Seaud 29.05.2023
Ev168	Envio do Raint à CGU
Ev169	Incentivo à associação
Ev170	PCA do Inmetro

IX – ANEXO B – RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES

Nível 2 (Infraestrutura)	KPA 2.1 (Auditoria de Conformidade)
Objetivo: Realizar uma auditoria de conformidade e de aderência de uma área, de um processo ou de um sistema específico a políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que regem a condução da área, do processo ou do sistema sujeito à auditoria.	

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização.	Sim	Sim	O item 11 do Estatuto da Audin (Ev01), publicado por meio da Portaria Inmetro nº 250, de 16/06/2023, prevê a natureza dos serviços da Auditoria Interna do Inmetro, o que inclui Avaliação, Consultoria, Monitoramento das Recomendações, Apoio aos Órgãos de Controle e Comunicação dos Resultados. Em relação ao aspecto técnico das Avaliações, considera-se que elas podem ser “financeiras ou demonstrações contábeis, de conformidade ou compliance, operacional ou de desempenho, de aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão, a depender das características do objeto de auditoria, bem como os objetivos e a delimitação do escopo do trabalho”. Anexamos como evidência a Avaliação finalizada "Provimento da Rastreabilidade" (Ev03) e a "Avaliação da Integridade" (Ev02) a qual se encontra na fase de Execução.
3. Planejar os trabalhos de auditoria interna	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	Sim	A NIE-Audin-003 (Ev06) prevê a elaboração de uma comunicação de início dos trabalhos na fase de procedimentos preparatórios, contendo objetivo do trabalho e responsabilidades do interlocutor da área junto à Audin. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução). Pode-se perceber pelas evidências apresentadas (Ev04 e EV05) que ambos tiveram documento de Formalização de início dos trabalhos, contendo objetivo e responsabilidades do interlocutor designado pela área auditada.
	3.2 Identificar as autoridades/critérios relevantes.	Sim	O subitem 13.2 da NIE-Audin-003 (Ev06), Elaboração da Matriz de Planejamento, prevê a identificação das autoridades (fontes regulamentadoras) e dos critérios a serem utilizados no trabalho de auditoria. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução). Pode-se perceber pelas evidências apresentadas (Ev07 e Ev08) que ambos tiveram Matriz de Planejamento informando as fontes regulamentadoras, bem como os critérios utilizados.
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	Sim	O subitem 13.2 da NIE-Audin-003 (Ev06), Elaboração da Matriz de Planejamento, prevê a identificação das autoridades (fontes regulamentadoras) e dos critérios a serem utilizados no trabalho de auditoria. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução). Pode-se perceber pelas evidências apresentadas (Ev07 e Ev08) que ambos tiveram Matriz de Planejamento informando as fontes regulamentadoras, bem como os critérios utilizados.
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	Sim	Entendemos que “Documentar a Estrutura de Controle” na fase de planejamento representa o levantamento e avaliação preliminar da estrutura de controles da unidade/processo auditado, conforme orientações da Fase de Análise Preliminar disponíveis no subitem 13.1 da NIE-Audin-003 (Ev06). Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução). Pelas evidências apresentadas (Ev10, Ev11, Ev12 e Ev13), é possível constatar que os dois processos supracitados documentaram a estrutura de controle por meio do “Registro de Análise Preliminar” e da “Matriz de Riscos e Controles”.
	3.5 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria e revisar os controles-chave.	Sim	A NIE-Audin-003 (Ev06), em seu subitem 13.1.7, prevê a avaliação de riscos e controles na fase de planejamento da Avaliação. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução). Pelas evidências apresentadas (Ev11 e Ev13), é possível constatar que os dois processos supracitados documentaram a avaliação de riscos e controles por meio da “Matriz de Riscos e Controles”.

	3.6 Identificar objetivos de auditoria, escopo e metodologia (incluindo método de amostragem).	Sim	Sim	O subitem 13.3 da NIE-Audin-003 (Ev06) traz orientações acerca da definição do escopo da auditoria durante a fase de planejamento. A Matriz de Planejamento demonstra os objetivos de auditoria e o Paint informa sobre a metodologia que será utilizada nos objetos de auditoria selecionados para o ano. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução). Pelas evidências apresentadas (Ev15 e Ev16), é possível constatar que os dois processos supracitados fizeram a Matriz de Planejamento. Os escopos dos dois trabalhos estão representados pelas evidências Ev17 e Ev18, respectivamente. A metodologia utilizada nos objetos de auditoria selecionados para o ano encontra-se no arquivo Ev14.
	3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Sim	O subitem 13.2 da NIE-Audin-003 (Ev06) prevê as diretrizes sobre a elaboração da Matriz de Planejamento, documento este que contempla o plano de auditoria, ao tratar das questões e subquestões de auditoria, dos testes de auditoria a serem aplicados e das técnicas de coleta e análise de dados. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução) e ambos apresentaram Matriz de Planejamento, conforme evidências Ev15 e Ev16.
4. Executar a auditoria	4.1 Aplicar os procedimentos específicos de auditoria.	Sim	Sim	O subitem 14 da NIE-Audin-003 (Ev06) traz os procedimentos específicos que devem ser realizados na fase de Execução da Avaliação, dentre os quais podemos citar os Papéis de Trabalho. A nota do subitem 11.2 da NIE-Audin-003 (Ev06) exemplifica alguns tipos de papéis de trabalho que são gerados no decorrer do trabalho. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução) e ambos apresentaram Papéis de Trabalho consistentes com o estipulado na NIE-Audin-003, conforme podemos verificar nas evidências Ev10, Ev12, Ev11, Ev13, Ev15, Ev16, Ev17, Ev18, Ev20, Ev22, Ev19, Ev21).
	4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	Sim	Sim	O item 11 da NIE-Audin-003 (Ev06) traz a definição de papéis de trabalho e informa onde eles devem ser armazenados. A nota do subitem 11.2 da NIE-Audin-003 (Ev06) exemplifica alguns tipos de papéis de trabalho que são gerados no decorrer do trabalho. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução) e ambos apresentaram Papéis de Trabalho consistentes com o estipulado na NIE-Audin-003, conforme podemos verificar nas evidências Ev10, Ev12, Ev11, Ev13, Ev15, Ev16, Ev17, Ev18, Ev20, Ev22, Ev19, Ev21, Ev23 e Ev24). Obs: O trabalho de Avaliação da Integridade ainda não tem Matriz de Achados.
	4.3 Avaliar as informações obtidas.	Sim	Sim	O subitem 14.3 da NIE-Audin-003 (Ev06) ressalta que “Os achados, que deverão estar devidamente fundamentados nas evidências, possibilitarão a emissão de opinião por parte da Audin sobre o objeto auditado, atendendo aos objetivos estabelecidos inicialmente para o trabalho de avaliação”. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução), no entanto o segundo ainda não chegou na fase de elaboração da Matriz de Achados. O trabalho de Rastreabilidade demonstrou em sua documentação evidência suficiente e adequada para as conclusões obtidas, conforme podemos verificar nas evidências Ev10, Ev12, Ev11, Ev13, Ev15, Ev16, Ev17, Ev18, Ev20, Ev22, Ev19, Ev21, Ev23 e Ev24).
	4.4 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Sim	O subitem 14.4.4 da NIE-Audin-003 (Ev06) prevê que “4.4 Os resultados dos testes, após serem compreendidos e interpretados pela Equipe de Avaliação, servirão de base para a construção dos achados e, por conseguinte, para responder às questões de auditoria, para a formação de opinião (conclusão) da equipe e para elaboração das recomendações”. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução), no entanto o segundo ainda não elaborou a Matriz de Achados. O trabalho de Rastreabilidade demonstrou as conclusões obtidas e as recomendações emitidas, como podemos ver no Relatório (Ev25).
5. Comunicar os resultados de auditoria	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	Sim	Sim	O item 15 da NIE-Audin-003 (Ev06) trata sobre a Comunicação de Resultados, o que inclui a emissão do relatório preliminar, a emissão de recomendações, a reunião de busca conjunta e a elaboração do relatório final. Durante o primeiro semestre de 2023 ocorreram dois trabalhos de Avaliação: Provimento da Rastreabilidade (finalizado) e Integridade (em execução), no entanto o segundo ainda está na fase de Execução. O trabalho de Rastreabilidade, finalizado, demonstrou que houve reunião de busca conjunta com a área auditada (Ev26 e Ev27), houve comunicação clara dos resultados alcançados no trabalho (Ev25) e o relatório foi fornecido à área auditada (Ev28 e Ev29).
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de <i>follow-up</i> para avaliar se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Sim	A NIG-Audin-004 (Ev30) é a norma da Audin que trata de Monitoramento das Recomendações. O Paint de 2023 (Ev34) da Audin previu 1.509 horas para o monitoramento de recomendações. O sistema de monitoramento está em execução, conforme podemos ver pelos relatórios emitidos (Ev31, Ev32 e Ev33).

Nível 2 (Infraestrutura)

KPA 2.2 (Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas)

Objetivo: Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos adequadamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas.	Sim	Sim	O item 3 do Estatuto da Audin (Ev01) prevê as atribuições e responsabilidades do Auditor Chefe, bem como o item 6 do PGMQ (Ev35). Os requisitos técnicos e profissionais necessários para exercer a função de Auditor Chefe são instituídos pela CGU. A Audin mantém todos os procedimentos internos documentados em normas (Ev06, Ev30, Ev38, Ev39, Ev40, Ev41, Ev45, Ev46, Ev47, Ev48), além de seguir o que determina o Estatuto da Audin, o PGMQ e as Instruções Normativas nº 03 e 08 da CGU. Não houve processo seletivo (Banco de Talentos), concurso público ou contratação no primeiro semestre de 2023.
3. Identificar os conhecimentos, as habilidades (técnicas e comportamentais) e as outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	Sim	Sim	Todas as normas da Audin (Ev06, Ev30, Ev38, Ev39, Ev40, Ev41, Ev45, Ev46, Ev47, Ev48) descrevem as funções dos servidores e colaboradores em cada processo, no entanto não há documento contendo as definições de cargos/posições correlacionadas com as descrições de atividades na Audin e em todo o Inmetro. A chefia da Audin considera o CHA para dividir a sua equipe pelos processos existentes e o Poai da Audin (Ev49) descreve tais equipes.
4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições.	Sim	Sim	Todas as normas da Audin (Ev06, Ev30, Ev38, Ev39, Ev40, Ev41, Ev45, Ev46, Ev47, Ev48) descrevem as funções dos servidores e colaboradores em cada processo, no entanto não há documento contendo as definições de cargos/posições correlacionadas com as descrições de atividades na Audin e em todo o Inmetro. O item 9 da NIE-Audin-003 (Ev06) traz as atribuições dos participantes da Avaliação. É possível perceber que existe segregação de responsabilidades em relação às funções do trabalho, por exemplo, exercer a função de coordenação ou supervisão.
5. Determinar classificação de remuneração apropriada para as posições.	Sim	Sim	A remuneração dos servidores é definida pelo Governo Federal e a dos colaboradores é estabelecida em contrato. Os ocupantes dos cargos de Auditor Chefe e Chefe de Serviço de Auditoria recebem Funções Comissionadas Executivas (FCE).
6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados.	Sim	Sim	A entrada de servidores na Audin ocorre por meio de concurso público ou processo seletivo. A Audin também conta com colaboradores selecionados pela empresa contratada. No primeiro semestre de 2023, não houve concurso público para o Inmetro, contratação ou processo seletivo (para selecionar servidores da rede federal que tenham interesse no processo de movimentação para a Audin/Inmetro por meio do Programa Banco de Talentos do Governo Federal) para a Audin do Inmetro. Os processos seletivos e os concursos públicos estabelecem os requisitos técnicos esperados para o preenchimento da vaga. O Auditor Chefe passa por uma análise criteriosa da CGU e o chefe da Soaud é escolhido pelo próprio Auditor Chefe.

Nível 2 (Infraestrutura)	KPA 2.3 (Desenvolvimento profissional individual)
Objetivo: Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais.	

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes.	Sim	Sim	Os profissionais da Audin são orientados a cumprir 40 horas anuais de capacitação, conforme disposto na IN nº 08/CGU (Ev37). O Paint (Ev34) da Audin previu alocação de horas para capacitação.
3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido.	Sim	Sim	A Audin realiza anualmente a aplicação do questionário CHA (conhecimentos, habilidades e atitudes) para todos os profissionais da UP. A definição desse perfil de competência constitui a base para que a equipe de Gestão Administrativa faça a indicação de ações de capacitação necessárias através da confecção de Trilhas de Capacitações Individuais. Tais trilhas possuem link de redirecionamento para a página do curso indicado como sugestão.
4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais.	Sim	Sim	O Plano Contratação Anual (PCA) do Inmetro traz a previsão de Dispensa para Associação corporativa junto ao Instituto de Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil (Ev169) para 8 servidores da Audin custando R\$ 2.000,00 na totalidade. Dessa forma, verifica-se que a Audin tem incentivado e buscado a associação profissional para seu corpo funcional. O PCA pode ser consultado por meio do link: https://pncp.gov.br/app/pca/00662270000168/2023 .
5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo.	Sim	Sim	O subitem 7.7.1.9 da norma de Gestão Administrativa da Audin (Ev48) possui previsão de controle e guarda dos dados relativos aos treinamentos realizados. A Audin mantém o controle das capacitações realizadas por meio de uma planilha em Excel (Ev43) e a guarda de certificados no Pub_Audin (xfile01s\PUB_AUDIN\3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA\3.4. RECURSOS HUMANOS\DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - TREINAMENTOS\CERTIFICADOS).
6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno.	Sim	Sim	A norma de Gestão Administrativa da Audin (Ev48) não prevê a emissão de um relatório de capacitação, mas essa atividade já vem sendo realizada, uma vez por ano, pela equipe de Gestão Administrativa. Além disso, é importante destacar que a emissão do Relatório Anual de Execução de Capacitação já consta na versão revisada da norma que será publicada em breve. O subitem 7.7.1.9 da norma de Gestão Administrativa da Audin (Ev48) possui previsão de controle e guarda dos dados relativos aos treinamentos realizados. A Audin mantém o controle das capacitações realizadas por meio de uma planilha em Excel (Ev43) e a guarda de certificados no Pub_Audin (xfile01s\PUB_AUDIN\3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA\3.4. RECURSOS HUMANOS\DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - TREINAMENTOS\CERTIFICADOS). O Relatório das capacitações realizadas no decorrer de 2022 (Ev57) foi emitido em março de 2023 e enviado para validação da chefia da Audin.

Nível 2 (Infraestrutura)
KPA 2.4 (Plano de auditoria baseado nas prioridades de gestão)

Objetivo: Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (*stakeholders*).

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria.	Sim	Sim	O subitem 7.3 da NIE-Audin-004 (Ev41) estabelece os critérios para definição dos objetos de auditoria. A Audin realiza a identificação/atualização de todos os objetos de auditoria, bem como documenta o universo de auditoria em seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, executado em cada exercício, de acordo com os normativos internos da própria Audin, os quais são alinhados à IN CGU 05/2021 (Ev75).
3. Em colaboração com a alta administração e/ou outros interessados (<i>stakeholders</i>), determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja anual, plurianual ou uma combinação).	Sim	Sim	O subitem 7.1 da NIE-Audin-004 (Ev41) define a periodicidade da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) do Inmetro. O Paint da Audin do Inmetro é realizado uma vez por ano, conforme documento disponibilizado na evidência 14.
4. Por meio de de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - <i>stakeholders</i> (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI.	Sim	Sim	O item 7 da NIE-Audin-004 (Ev41) prevê que as expectativas da alta administração e demais partes interessadas sejam consideradas durante a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) da Audin. O Paint da Audin (Ev14) é elaborado por uma equipe designada, a qual baseia-se na IN CGU 05/2021 (Ev75). A priorização se dá após a identificação do grau de risco de cada tema junto aos gestores responsáveis.
5. Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias periódicas, a serem inseridas no plano e que outros serviços a atividade de AI fornecerá à organização.	Sim	Sim	O Paint da Audin contempla os trabalhos de Avaliação e de Consultoria priorizados, de acordo com a identificação do grau de risco de cada tema.
6. Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso.	Sim	Sim	O subitem 3.2 do Paint de 2023 (Ev14) define as áreas priorizadas baseadas em riscos e o quadro 2 desse documento também apresenta os objetivos e o escopo de cada trabalho de auditoria planejado, bem como de outros serviços que deverão ser executados pela Audin no exercício. Além disso, todos os trabalhos de Avaliação e Consultoria devem possuir objetivos e escopo definidos, conforme orientações do subitem 13.3 da NIE-Audin-003 (Ev06) e do subitem 13.5 da NIE-Audin-005 (Ev38).
7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (<i>stakeholders</i>) que possam surgir durante o período coberto pelo plano.	Sim	Sim	O subitem 7.2.1 da NIE-Audin-004 (Ev41) prevê o entendimento da equipe sobre o contexto, o que inclui a definição de recursos humanos, financeiros e tecnológicos. A Audin determina os recursos humanos no quadro 1 do Paint (Ev14) para realizar os trabalhos de auditoria em seu Plano Anual de Auditoria Interna. Os recursos financeiros e materiais são provenientes do Governo Federal e são definidos na LOA.
8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização).	Sim	Sim	A Audin realiza seus trabalhos de Auditoria Interna (Avaliação e Consultoria) com a atuação de servidores e com o apoio de colaboradores terceirizados, conforme visualizamos no quadro 1 do Paint (Ev14).
9. Obter a aprovação da alta administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementá-lo.	Sim	Sim	O subitem 7.7.5 da NIE-Audin-004 (Ev41), que trata do Plano Anual de Auditoria Interna, traz a obrigatoriedade de aprovação do PAINT pela presidência do Inmetro. O Paint de 2023 da Audin foi aprovado pela presidência do Inmetro (Ev76) em 15/12/2022.

Nível 2 (Infraestrutura)	KPA 2.5 (Estrutura de práticas profissionais e de processos)
Objetivo: Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão das suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.	

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria.	Sim	Sim	O Estatuto da Audin, publicado na Portaria Inmetro nº 250 em 16/06/2023, possui a definição de Auditoria Interna e estipula que o corpo técnico da Audin deve cumprir o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil e os requisitos das normas da CGU. Os auditores da Audin conhecem a definição de Auditoria, bem como os requisitos éticos e os normativos que constam no Estatuto (Ev01) da Audin do Inmetro.
3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, para recursos humanos, para gestão da informação e para finanças).	Sim	Sim	A Audin possui políticas relevantes para o gerenciamento das atividades de auditoria interna, as quais estão descritas no PGMQ (Ev35). Pode-se dizer que duas ações importantes do PGMQ contribuem para verificar se os normativos internos da Audin estão sendo cumpridos: aplicação de Checklist (Ev79) pela equipe de Gestão Administrativa em cada processo de Avaliação e Consultoria e aplicação de Questionário Supervisor (Ev80).
4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI.	Sim	Sim	A Audin possui a norma NIE-Audin-004 (Ev41), a qual descreve as orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho periódico de auditoria interna.
5. Documentar os processos vigentes para a elaboração do programa de trabalho.	Sim	Sim	A Audin possui a norma NIE-Audin-004 (Ev41), a qual descreve as orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho periódico de auditoria interna. As metodologias, os procedimentos e as ferramentas utilizadas no Paint (Ev14) da Audin são adequadas e suficientes para apoiar o planejamento das atividades da Audin, conforme documento anexo.
6. Documentar os processos vigentes para planejar, para executar e para relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência.	Sim	Sim	As normas de Avaliação (NIE-Audin-003 – Ev06) e de Consultoria (NIE-Audin-005 – Ev38) possuem orientações e diretrizes para planejar, executar, relatar e comunicar os resultados do trabalho. Além disso, todos os auditores da Audin foram treinados em relação ao e-Aud (Ev81, Ev82, Ev83, Ev84, Ev85, Ev86, Ev87), sistema da CGU responsável para gestão da atividade de Auditoria Interna Governamental.
7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho.	Sim	Sim	As normas de Avaliação (NIE-Audin-003 – Ev06) e de Consultoria (NIE-Audin-005 – Ev38) preveem metodologias, procedimentos e ferramentas para planejar, executar, relatar e comunicar os resultados do trabalho. Além disso, todos os auditores da Audin foram treinados em relação ao e-Aud (Ev81, Ev82, Ev83, Ev84, Ev85, Ev86, Ev87), sistema da CGU responsável para gestão da atividade de Auditoria Interna Governamental.
8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria.	Sim	Sim	A Audin assegura, por meio de seu PGMQ (Ev35), que os procedimentos e as metodologias estão sendo cumpridos, pois durante cada trabalho de Avaliação e de Consultoria é aplicado um Checklist pelo Supervisor do trabalho (Ev80) e outro Checklist (Ev79) pela equipe de Gestão Administrativa, garantindo assim a qualidade dos trabalhos de auditoria.
9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir).	Sim	Sim	A equipe de Monitoramento disponibiliza mensalmente um relatório (Ev31, Ev32, Ev33, Ev88) em que informa os prazos, as ações implementadas, canceladas, suspensas e/ou atrasadas.

Nível 2 (Infraestrutura)
KPA 2.6 (Plano de negócio de Auditoria Interna)

Objetivo: Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia geral para alcançá-la.	Sim	Sim	A visão da Audin e as estratégias para alcançar os objetivos estipulados encontram-se no Estatuto da Audin (Ev01) e no Plano Tático (2023-2025) (Ev89) da Audin.
3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços.	Sim	Sim	O Plano Tático da Audin (Ev89) determina os objetivos a serem alcançados no período de 2023 a 2025. O relatório de indicadores (Ev90) demonstra o cumprimento do PAINT referente a 2023.1.
4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática).	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin atua como apoio à execução das atividades de auditoria (Avaliação, Consultoria, Monitoramento, Apoio aos Órgãos de Controle) e possui ações definidas no PAINT (Ev14) do exercício, inclusive quanto à disponibilização, junto às áreas pertinentes, dos insumos de material de consumo diário, informática, entre outros. A previsão dos serviços administrativos e de suporte para apoiar as atividades de auditoria é realista, conforme Relatório de Indicadores (Ev90) emitido.
5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos.	Sim	Sim	As atividades da Audin estão planejadas no Paint anual (Ev14) e são detalhadas no cronograma disponibilizado no POAAI, determinando a equipe responsável por cada atividade prevista. A Audin tem alcançado parte dos objetivos propostos, conforme verificamos no Relatório de Indicadores (Ev90) referente ao primeiro semestre de 2023.
6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos.	Sim	Sim	A Audin possui um Plano Tático que é a diretriz para o alcance de objetivos. Todas as ações da Audin estão baseadas no PAINT (Ev14), no POAAI (Ev49) e no Plano Tático (Ev89). Toda a equipe da Audin participa dos projetos oriundos do Plano Tático, conforme evidência Ev91.
7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio.	Sim	Sim	Elaborado por toda a equipe da Audin, o Plano Tático da Audin 2023-2025 (Ev89) demonstra a direção que a UP vai seguir no período delimitado e quais objetivos ela quer alcançar. O Plano Tático em vigor teve a ciência pelo presidente do Inmetro (Ev93) em 09/05/2023. O Plano Tático bem como a as equipes definidas foram enviadas à equipe da Audin em 12/01/2023, conforme visualizamos na evidência 94 (Ev94).

Nível 2 (Infraestrutura)
KPA 2.7 (Orçamento operacional de Auditoria Interna)

Objetivo: Receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis.	Sim	Sim	Definido anualmente pela Diretoria de Planejamento (DPLAN), sempre se atentando à disponibilização orçamentária para o Inmetro na LOA, o orçamento da Audin (Ev96, Ev97), assim como das UP do Inmetro, é distribuído de forma que atenda às necessidades de cada uma.
3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização.	Sim	Sim	O orçamento da Audin é liberado de acordo com as demandas solicitadas para o exercício no Siplan e no PAC (Ev96, Ev97), de acordo com o orçamento total definido para o Inmetro na LOA.
4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional.	Sim	Sim	O orçamento da Audin é pré estabelecido pela Diretoria de Planejamento (DPLAN), alinhado à disponibilidade de orçamento para o Inmetro pelo Ministério de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). A Alta Administração do Inmetro é responsável pela aprovação do orçamento da instituição.
5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças.	Sim	Sim	Definido anualmente, o orçamento da Audin tem coberto as atividades fins, conforme o programado no PAINT (Ev14). Caso seja necessário, a Audin solicita repactuação para determinada atividade com a justificava devida ou ainda a realocação de parte do orçamento que lhe cabe para demanda.

Nível 2 (Infraestrutura)
KPA 2.8 (Gerenciamento dentro da atividade de AI)

Objetivo: Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	A estrutura organizacional da Audin está descrita no PGMQ (Ev35) e no Estatuto (Ev01) da Audin.
3. Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargos-chave/principais posições na atividade de AI.	Sim	Sim	As funções e as responsabilidades dos cargos-chave na Audin, bem como de toda a sua equipe, estão descritas em normativos da Audin.
4. Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de reporte das pessoas no interior da atividade.	Sim	Sim	A estrutura organizacional da Audin contempla o processo de Gestão Administrativa, que oferece suporte às relações de reporte e às necessidades da atividade de auditoria interna, conforme vemos na norma NIT-Audin-001 (Ev48) e no PGMQ (Ev35). O processo de apoio da Audin está operando de modo satisfatório para atender as necessidades da Audin, conforme estabelecido nos normativos da Audin.
5. Avaliar os requisitos e obter os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI.	Sim	Sim	A Audin avalia a necessidade de recursos e ferramentas necessários para executar as suas atividades de Auditoria com base no PAINT e nas capacitações de sua equipe, assim como a oferta de ferramentas gratuitas pela CGU, pelo TCU e por outras entidades.
6. Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	A Audin prevê a comunicação interna descrita em seus normativos e pode se dar através de e-mail, sistema e-Aud, Sistema SEI, entre outros. Além disso, a Audin possui um Plano de Comunicação, projeto de execução contínua para a própria Audin, a Alta Administração e o corpo funcional do Inmetro. A Audin tem conseguido cumprir a sua missão institucional através da realização de seus trabalhos (Avaliação e Consultoria) e também mantém a sua comunicação ativa com os gestores através de edições mensais do “Gestão sem riscos” (Ev101, Ev102, Ev103, Ev104, Ev105, Ev106).
7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	A Audin promove uma reunião mensal (Ev107, Ev108, Ev109, Ev110, Ev111) com toda a equipe, a fim de repassar informes e atualizações sobre os processos. Essas reuniões são muito importantes para a manutenção e o desenvolvimento das relações de trabalho, além de possibilitar uma comunicação mais construtiva para a UP.

Nível 2 (Infraestrutura)	KPA 2.9 (Fluxo de reporte de auditoria estabelecido)
Objetivo: Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI.	

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI.	Sim	Sim	O Estatuto da Audin (Ev01) do Inmetro define o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de auditoria interna. O Plano Tático da Audin (Ev89), referente ao período 2023/2025, também define a missão, a visão e os valores. Os gestores e toda a equipe da Audin estão cientes do conteúdo desses documentos e buscam o cumpri-los.
3. Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprovem formalmente o estatuto.	Sim	Sim	A Alta Administração do Inmetro aprovou o Estatuto da Audin, através da Portaria nº 250, de 16/06/2023. O documento está vigente e é utilizado como base em todos os procedimentos da Audin.
4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	Sim	Sim	A missão da Audin consta no item 1.1 do Estatuto da UP (Ev01) e a visão está disponível na página 7 no Plano Tático (Ev89). A missão e a visão da Audin são observadas por toda equipe da UP e estão alinhadas aos objetivos do Inmetro e dos Órgãos de Controle.
5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização.	Sim	Sim	O propósito, a autoridade e a responsabilidade da Audin estão definidos no Estatuto da Audin (Ev01), o qual foi publicado para toda a organização através da Portaria Inmetro nº 250/2023. A divulgação do propósito, da autoridade e da responsabilidade para a organização se dá por meio de ações ao longo do ano. Podemos citar como exemplo o curso "Descomplicando a Gestão de Riscos" promovido pela própria Audin, a "Semana de Gerenciamento de Riscos e Controles", as edições mensais do "Gestão Sem Riscos". Durante o primeiro semestre de 2023, ocorreu o curso "Descomplicando a Gestão de Riscos" (Ev107) e também as edições mensais do "Gestão Sem Riscos" (Ev101, Ev102, Ev103, Ev104, Ev105, Ev106). Ainda não houve "Semana de Gerenciamento de Riscos e Controles".
6. Certificar-se de que o CAI se reporta administrativa e funcionalmente ao nível da organização, o que permite que as atividades de AI atendam às suas responsabilidades.	Sim	Sim	O(A) Auditor(a) Chefe deve seguir o item 14 do Estatuto da Audin (Ev01) no que diz respeito ao reporte administrativo e funcional dentro do Inmetro.
7. Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho.	Sim	Sim	O Estatuto da Audin (Ev01) foi criado através da Portaria nº 271, de 27/09/2019, e teve sua última atualização por meio da Portaria nº 250, de 16/06/2023. O Estatuto da Audin encontra-se atualizado e existe previsão de revisão nas seguintes situações: quando ocorrerem demandas dos órgãos de controle, quando houver necessidade de alinhamento, quando houver mudança de legislação.

Nível 2 (Infraestrutura)	KPA 2.10 (Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização)
Objetivo: Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções.	

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções.	Sim	Sim	O subitem 5.4 do Estatuto da Audin (Ev01) do Inmetro define que "a Audin deve ter acesso livre, completo e irrestrito a todas as dependências, servidores ou empregados, informações, processos, bancos de dados e sistemas do Inmetro, dos órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQI), bem como de outras instituições que recebam repasses de recursos oriundos do Inmetro, no que concerne aos processos, documentos, informações e locais de execução referentes aos respectivos instrumentos firmados". A Audin vem tendo acesso a todas as informações, aos bens e às pessoas para exercer sua atividade de auditoria interna, conforme vemos nos exemplos a seguir: Ev110, Ev111.
3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	A política que estabelece e reforça o acesso livre e irrestrito às informações necessárias para o desenvolvimento das atividades de AI consta no subitem 5.4 do Estatuto da Audin (Ev01). A Audin vem tendo acesso a todas as informações, aos bens e às pessoas para exercer sua atividade de auditoria interna, conforme vemos nos exemplos a seguir: Ev110, Ev111.
4. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização.	Sim	Sim	O item 5 do Estatuto da Audin (Ev01) prevê a autoridade e os procedimentos para acesso livre e irrestrito aos registros, aos ativos e ao pessoal do Inmetro em relação a qualquer serviço executado pela auditoria interna. A Audin vem tendo acesso a todas as informações, aos bens e às pessoas para exercer sua atividade de auditoria interna, conforme vemos nos exemplos a seguir: Ev110, Ev111.
5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna.	Sim	Sim	Essa previsão consta no subitem 5.7 do Estatuto da Audin: "Eventuais limitações de acesso devem ser comunicadas, de imediato e por escrito, pela Chefia da Auditoria à Presidência do Inmetro, com solicitação de adoção das providências necessárias à continuidade dos trabalhos". No entanto, não houve recusa/objeção na entrega de documentos solicitados pela Audin no primeiro semestre de 2023.

Nível 3 (Integrado)
KPA 3.1 (Auditorias de desempenho / value-for-money)

Objetivo: Avaliar e relatar a eficiência, eficácia e economicidade das operações, atividades ou programas; ou executar auditoria sobre governança, gestão de risco e controles. A auditoria de desempenho/value-for-money abrange todo o espectro das operações e dos processos de negócio, os controles de gestão associados, e os resultados alcançados.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Incluir no estatuto / regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização e revisá-lo, se necessário.	Sim	Sim	A natureza do serviço de Avaliação encontra-se no subitem 11.1 do Estatuto (Ev01) da Audin. Além disso, o subitem 11.1.3 do Estatuto define que "as avaliações podem ser financeiras ou demonstrações contábeis, de conformidade ou compliance, operacional ou de desempenho, de aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão, a depender das características do objeto de auditoria, bem como os objetivos e a delimitação do escopo do trabalho". Na prática não há segmentação de trabalhos de auditoria de conformidade e operacional, sendo a abordagem de auditoria de conformidade é inerente aos serviços de avaliação e a abordagem de auditoria operacional estar compreendida em maior ou menor grau, dependendo do objetivo de cada trabalho. No primeiro semestre de 2023, houve a conclusão da Avaliação Provisória da Rastreabilidade, conforme Relatório anexo (Ev54).
3. Planejar os trabalhos de auditoria interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores.	Sim	O subitem 12.1.1.2 da Norma de Avaliação da Audin (Ev06) prevê a elaboração de Comunicação do Início dos Trabalhos na Fase de Análise Preliminar, usando o modelo disponibilizado pelo próprio e-Aud. Foi possível verificar que o único trabalho de Avaliação finalizado no primeiro semestre de 2023, Provisória da Rastreabilidade, teve a emissão da comunicação "Formalização de Início dos Trabalhos" (Ev04).
	3.2 Entender o objeto da auditoria, o ambiente em que está inserido e os objetivos do negócio, etc.	Sim	O subitem 13.1 da NIE-Audin-003 (Ev06) prevê a Análise Preliminar do objeto na primeira etapa da fase de Planejamento. Considerando que no primeiro semestre de 2023 somente um trabalho de avaliação foi finalizado, informamos que consta no processo e-Aud #1248598 o registro da fase de Análise Preliminar do trabalho de Avaliação Provisória da Rastreabilidade (Ev10).
	3.3 Identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria.	Sim	O subitem 13.1.7 da NIE-Audin-003 (Ev06) prevê a realização de avaliação de riscos e controles relacionados ao objeto de auditoria na fase de Planejamento. Considerando que no primeiro semestre de 2023 somente um trabalho de avaliação foi finalizado, informamos que consta no processo e-Aud #1248598 o registro da Matriz de Riscos e Controles (Ev11) do trabalho de Avaliação Provisória da Rastreabilidade.
	3.4 Determinar os objetivos, escopo, critérios e abordagem da auditoria.	Sim	O subitem 13.2 da NIE-Audin-003 (Ev06) prevê que durante a elaboração da Matriz de Planejamento, na fase de Planejamento, haja a delimitação dos objetivos, das questões (e subquestões) de auditoria, dos critérios de auditoria, das técnicas, da natureza e da extensão dos testes. O subitem 13.3 da NIE-Audin-003 (Ev06) trata sobre a definição do escopo da Avaliação ainda na fase de Planejamento. Considerando que no primeiro semestre de 2023 somente um trabalho de avaliação foi finalizado, informamos que consta no processo e-Aud #1248599 o registro da Matriz de Planejamento (Ev11 e Ev15) do trabalho de Avaliação Provisória da Rastreabilidade. As evidências Ev112, Ev113 e Ev114 demonstram a apresentação dos critérios aos gestores e sua concordância e a evidência Ev17 representa o escopo do trabalho de Avaliação Provisória da Rastreabilidade.
	3.5 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	O plano detalhado de auditoria se dá com a Avaliação de Riscos e Controles, a confecção da Matriz de Planejamento e a definição do escopo, conforme orientações dos subitens 13.1.7, 13.2 e 13.3 da NIE-Audin-003 (Ev06). Considerando que no primeiro semestre de 2023 somente um trabalho de avaliação foi finalizado, informamos que consta no processo e-Aud #1247401 o registro do plano de auditoria que foi seguido pela equipe do trabalho de Avaliação Provisória da Rastreabilidade.
4. Executar a auditoria:	Sim	Sim	O subitem 14.1 da NIE-Audin-003 (Ev06) prevê a realização de testes, coleta e análise de dados para fins de elaboração dos achados de auditoria, conforme previsto na Matriz de Planejamento. Considerando que somente houve o término do Trabalho de Avaliação Provisória da Rastreabilidade no 1º semestre de 2023, é possível observar a Matriz de Achados (Ev23) na tarefa #1248604 do e-Aud. Além disso, foi possível localizar no Pub_Audin Papéis de Comentário, dentre os quais apresentamos Ev115, Ev116 e Ev117.

	4.2 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Sim	O subitem 14.4.4 da NIE-Audin-003 (Ev06) prevê que os "resultados dos testes, após serem compreendidos e interpretados pela Equipe de Avaliação, servirão de base para a construção dos achados e, por conseguinte, para responder às questões de auditoria, para a formação de opinião (conclusão) da equipe e para elaboração das recomendações". O trabalho de Avaliação Provimento da Rastreabilidade, concluído em junho de 2023, demonstrou em sua Matriz de Achados (Ev23 e Ev118) os achados e em seu Relatório final (Ev54) as conclusões alcançadas, bem como a emissão de recomendações apropriadas.
	4.3 Prover avaliação global e/ou conclusões sobre os resultados do trabalho de auditoria	Sim	Sim	A NIE-Audin-003 (Ev06), norma do processo de Avaliação, prevê em seu subitem 14.4.4 que a equipe deve ser capaz de formar opinião ainda na fase de Execução, ou seja, deve emitir conclusão, devidamente suportada por evidências, sobre o trabalho executado. O trabalho de Avaliação Provimento da Rastreabilidade, concluído em junho de 2023, forneceu conclusões baseadas em evidências consistentes, conforme demonstrado na Matriz de Achados (Ev23 e Ev118) e no Relatório final (Ev54).
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados dos trabalhos de auditoria.	Sim	Sim	A NIE-Audin-003 (Ev06), norma do processo de Avaliação, prevê em seu item 15 os meios e os requisitos de comunicação dos resultados do trabalho de auditoria. O trabalho de Avaliação Provimento da Rastreabilidade, concluído em junho de 2023, evidenciou a existência de reunião de busca conjunta através das evidências Ev26, Ev27, Ev28 e Ev29. Não houve resposta dos gestores em relação à pesquisa de satisfação enviada (Ev77).
	5.2 Estabelecer e manter um sistema para monitorar o atendimento dos resultados comunicados à gestão (por exemplo, um processo de follow-up para assegurar se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Sim	O processo de Monitoramento de Recomendações segue as diretrizes da NIG-Audin-004 (Ev30). A Audin mantém um processo adequado para realizar o monitoramento do atendimento às recomendações emitidas nos trabalhos de Auditoria, conforme verificamos nos relatórios a seguir (Ev31, Ev32, Ev33, Ev88).

Nível 3 (Integrado)
KPA 3.2 (Serviços Consultivos)

Objetivo: Analisar uma situação e/ou fornecer orientação e conselho aos gestores. Os serviços consultivos adicionam valor sem o auditor interno assumir responsabilidade de gestão. Os serviços consultivos são aqueles direcionados a facilitação ao invés de avaliação e incluem treinamento, revisões de desenvolvimento de sistemas, autoavaliação de performance e de controles, e aconselhamento.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Incluir no estatuto / regulamento da auditoria interna a competência de realizar serviços consultivos e especificar os tipos.	Sim	Sim	O subitem 11.2 do Estatuto da Audin (Ev01) prevê a execução de serviços de Consultoria. A Audin realizou os trabalhos de Consultoria nos temas Gestão da Logística Pública e Gestão da Transparência e da Proteção de dados durante o primeiro semestre de 2023.
3. Desenvolver políticas e procedimentos apropriados para condução de serviços consultivos.	Sim	Sim	A NIE-Audin-005 (Ev38) prevê os procedimentos apropriados para a condução dos serviços de Consultoria. Os trabalhos de Consultoria em andamento (Gestão da Logística Pública e Gestão da Transparência e da Proteção de dados) no primeiro semestre de 2023 estão em conformidade com os procedimentos previstos na NIE-Audin-005 (Ev38), conforme Termos de Compromisso evidenciados abaixo (Ev125 e Ev126). O trabalho de Consultoria Gestão da Estratégia Organizacional (Ev127), finalizado em 2022, apresentou conformidade com a Norma NIE-Audin-005.
4. Assegurar que o chefe da auditoria interna (CAE) retenha a prerrogativa de estabelecer as técnicas de auditoria e o direito de comunicar à alta administração quando a natureza e materialidade ou resultados signifiquem riscos significativos à organização.	Sim	Sim	Em relação à prerrogativa de estabelecer técnicas de auditoria, o subitem 5.2 do Estatuto da Audin possui a seguinte previsão: "A Auditoria Interna possui autonomia técnica e independência, no que se refere à capacidade de desenvolver trabalhos de maneira imparcial, livre de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados". Além disso, o subitem 5.3 do Estatuto da Audin ressalta que "A Chefia da Auditoria deverá ter acesso direto e irrestrito à Presidência do Inmetro para se reportar, funcional e administrativamente". De acordo com o subitem 11.3.3 do Estatuto, "Se a Audin, em função do resultado do monitoramento das recomendações, concluir que o Gestor da Unidade responsável pela implementação de ações para atendimento da recomendação aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, deve discutir o assunto com a Presidência do Inmetro, podendo, se for o caso, reportar aos órgãos de controle". Os Termos de Compromissos dos processos de Consultoria "Gestão da Logística Pública" (Ev125) e "Gestão da Transparência e da Proteção de Dados" (Ev126), os quais estão em andamento, possuem a prerrogativa de que a Auditoria estabeleça as técnicas de auditoria e o direito de comunicar à Alta Administração do Inmetro quando a natureza, a materialidade ou os resultados impliquem riscos significativos. O Auditor Chefe fez uma apresentação (Ev129) sobre o trabalho de Avaliação Provisória da Rastreabilidade, que foi finalizado, ao presidente do Inmetro em 13/07/2023 (Ev128). Não foi possível verificar evidência de reporte à Alta Administração do Inmetro, por parte do Chefe de Auditoria, de alguma situação que represente riscos significativos para a organização em relação ao trabalho de Consultoria. Sugerimos que o Chefe da Audin estabeleça como o procedimento será realizado, caso seja necessário.
5. Implementar práticas para certificar-se de que a independência e a objetividade dos auditores internos não sejam comprometidas, e, caso ocorra, certificar-se de que a apropriada divulgação seja feita.	Sim	Sim	De acordo com o subitem 12.2 da Norma de Consultoria (Ev38), ao receber uma solicitação de serviço de Consultoria, a Audin deve avaliar alguns requisitos, dentre os quais "não oferecer riscos aos princípios fundamentais para a prática profissional de Auditoria Interna, principalmente, quanto à integridade, à proficiência e ao zelo profissional, à autonomia técnica, à independência ou à objetividade, no âmbito da Auditoria Interna, do órgão ou entidade, do trabalho de auditoria ou do auditor". Observa-se que os trabalhos de Consultoria seguem as políticas e os procedimentos da NIE-Audin-005, respeitando a independência e objetividade dos auditores internos.
6. Certificar-se de que auditores internos tenham o devido zelo profissional ao conduzir os serviços consultivos.	Sim	Sim	A NIE-Audin-005 (Ev38) prevê o zelo profissional dos auditores internos na condução dos serviços de consultoria, assim como a atividade de supervisão no decorrer de todo o trabalho. As Consultorias "Gestão da Logística Pública" (Ev123) e "Gestão da Transparência e da Proteção de Dados" (Ev124) encontram-se em andamento e não houve Consultoria finalizada no primeiro semestre de 2023. Todo o processo de Consultoria baseia-se em evidências documentadas e a supervisão é realizada em todas as etapas (Ev130 e Ev131).

7. Para cada serviço consultivo:	7.1 Determinar a metodologia e o tipo de serviço consultivo; por exemplo, será combinado com trabalhos de avaliação ou será executado separadamente?	Sim	Sim	A NIE-Audin-005 (Ev38) prevê as políticas e os procedimentos para a condução dos serviços de Consultoria. Os dois trabalhos em execução no primeiro semestre de 2023 demonstram metodologia estruturada (Ev132 e Ev133)) e o tipo de serviço que será executado no documento de planejamento.
	7.2 Informar os gestores e obter acordo nos princípios e abordagem que a atividade de AI empregará ao executar e relatar sobre o serviço consultivo.	Sim	Sim	Os subitens 14.2 e 14.4 da NIE-Audin-005 (Ev38) preveem, no processo de planejamento da Consultoria, a pactuação com o gestor dos princípios e abordagem que a Audin empregará durante a execução do serviço. Os dois trabalhos em execução no primeiro semestre de 2023 possuem Termo de Compromisso (Ev125 e Ev126) e Documentos de Planejamento (Ev132 e Ev133). Ambos demonstram a abordagem que a Audin utilizará na execução da Consultoria.
	7.3 Obter garantia de que a gestão/administração será responsável pelas decisões e/ou ações tomadas como resultado das recomendações decorrentes dos serviços de consultoria.	Sim	Sim	O subitem 13.5 da NIE-Audin-005 (Ev38) prevê a descrição das responsabilidades das partes no Termo de Compromisso. Os dois trabalhos em execução no primeiro semestre de 2023 possuem Termo de Compromisso (Ev125 e Ev126) com definição de responsabilidades das partes.
	7.4 Executar o serviço consultivo.	Sim	Sim	O item 15 da NIE-Audin-005 (Ev38) prevê os procedimentos que devem ser seguidos na execução da Consultoria. As Consultorias "Gestão da Logística Pública" (Ev123) e "Gestão da Transparência e da Proteção de Dados" (Ev124) encontram-se em andamento e não houve Consultoria finalizada no primeiro semestre de 2023. Todo o processo de Consultoria baseia-se em evidências documentadas e a supervisão é realizada em todas as etapas (Ev130 e Ev131).
	7.5 Comunicar os resultados do serviço consultivo.	Sim	Sim	O item 16 da NIE-Audin-005 (Ev38) prevê os procedimentos que devem ser seguidos na comunicação dos resultados da Consultoria. As Consultorias "Gestão da Logística Pública" (Ev123) e "Gestão da Transparência e da Proteção de Dados" (Ev124) encontram-se em andamento e ainda não houve comunicação dos resultados no primeiro semestre de 2023. No entanto, para comprovar a existência dessa etapa, encaminhamos a comunicação dos resultados da Consultoria por meio da emissão do Relatório de Gestão da Estratégia Organizacional (Ev134), trabalho finalizado em setembro de 2022.

Nível 3 (Integrado)	KPA 3.3 (Coordenação de Força de Trabalho)
<p>Objetivo: Coordenar o desenvolvimento do plano periódico de auditoria e de serviços para os níveis de recursos humanos autorizados à atividade de AI. Devido ao fato de os recursos serem frequentemente restritos, a atividade de AI precisa usar métodos adequados para definir as prioridades em projetos e serviços programados, de modo a limitar os seus compromissos a uma quantidade "factível" e tipo de projetos e serviços.</p>	

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Estimar a quantidade e o escopo dos serviços de auditoria e outros que seriam exigidos para completar o plano de trabalho proposto da atividade de AI.	Sim	Sim	O processo de planejamento periódico da Audin é previsto pela NIE-Audin-004 (Ev41). O Paint da Audin (Ev14) apresenta quantidade e escopo dos serviços de auditoria, bem como de outros serviços prestados pela Auditoria.
3. Comparar os recursos requeridos com a quantidade/escopo de trabalho que poderia ser produzido por um complemento do quadro de pessoal existente (com base no número e na especialização dos auditores internos disponíveis).	Sim	Não	A NIE-Audin-004 (Ev41) possui previsão de definição HH para as atividades definidas no PAINT, levando em consideração a mão de obra disponível. No entanto, a equipe do Paint não considera as competências individuais dos auditores em relação à definição das equipes de trabalho.
4. Usar “filtros” de priorização para conectar os projetos periódicos do plano de trabalho das atividades da auditoria, compromissos e atribuições com o máximo da capacidade da equipe da auditoria interna (tanto para o número quanto para a especialização de pessoal).	Sim	Sim	Os subitens 7.4 e 7.5 da NIE-Audin-004 (Ev41) preveem os critérios para priorização dos trabalhos a serem executados pela Audin e consideram os riscos envolvidos. O processo de planejamento da Audin estabelece prioridades, de acordo com as diretrizes da NIE-Audin-004, para atuação em face da priorização de riscos e da disponibilidade de recursos humanos. O Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do Inmetro de 2022 (Ev136) demonstra a adequada relação entre a alocação dos recursos e os principais resultados alcançados.
5. Considerar outras estratégias de recursos (por exemplo, recrutamento, compartilhamento, terceirização, etc.) quando necessário, quando a capacidade de auditoria interna não é suficiente na atividade de AI.	Sim	Sim	O Inmetro possui um contrato de prestação de serviços de apoio administrativo, prorrogado pelo 5º Termo Aditivo nº 26/18 (Ev137). Assim, atualmente, a Audin conta com 4 funcionários terceirizados para suprir a mão de obra necessária, conforme definido no Poai (Ev49) e no Paint (Ev14).

Nível 3 (Integrado)
KPA 3.4 (Profissionais Qualificados)

Objetivo: Prover a atividade de AI com pessoal profissionalmente qualificado e reter os indivíduos que tenham demonstrado um nível mínimo de competência.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Criar um quadro de competências (progressão na carreira e responsabilidades dos cargos desde o nível de entrada até ao nível mais alto) para apoiar o crescimento e o desenvolvimento profissionais, levando-se em consideração o ambiente da organização e conhecimento/habilidades específicos (técnicos e comportamentais) exigidos.	Não	Não	A Audin do Inmetro não possui um quadro de competências para as funções de auditoria interna, mas a equipe de Gestão Administrativa aplicou o questionário CHA para toda a Audin em 2022 e elaborou Trilhas de Capacitação Individuais em 2023, as quais apontam as necessidades de treinamento. Além disso, o Estatuto da Audin estabelece alguns princípios que devem ser seguidos pelos auditores internos. As ações de capacitação são realizadas de forma contínua e, na maioria das vezes, priorizam as necessidades apontadas nas Trilhas. No entanto, devemos destacar que a progressão na carreira ocorre de acordo com o Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro.
3. Estabelecer critérios explícitos, objetivos (expectativas) para avaliar o desempenho da equipe em cada nível do quadro de competências.	Não	Não	Não existem critérios explícitos e expectativas para avaliar o desempenho da equipe da Audin em relação às competências apontadas pelo CHA.
4. Comparar rotineiramente/periodicamente o desempenho de cada membro da equipe com as expectativas de sua posição atual e discutir com os membros da equipe.	Não	Não	Apesar de os servidores da Audin serem avaliados pela chefia periodicamente no SIADI (Ev138 e Ev139), não há uma avaliação entre os membros da equipe. As avaliações de desempenho confrontam as atividades executadas com as que foram previstas e são realizadas com todos os servidores do Plano de Carreiras do Inmetro e os critérios utilizados são conhecidos por todos. Todas as avaliações possuem uma fase de feedback.
5. Criar um "plano de formação/treinamento e desenvolvimento" para cada indivíduo para orientar a melhoria e o progresso através do quadro de competências.	Sim	Sim	O subitem 7.7.1.8 da NIT-Audin-001 (Ev48) prevê o envio de devolutivas à equipe da Audin ao longo do ano. Baseando-se no formulário CHA aplicado em 2022, a equipe de Gestão Administrativa da Audin criou no início de 2023 as Trilhas de Capacitação que orientam a equipe da Audin na priorização de capacitações. Os lembretes são enviados a cada dois meses para toda a equipe. O monitoramento ocorre de forma contínua durante todo o ano e as ações são registradas na Planilha de controle de capacitações (Ev43), armazenada no Pub_Audin: \\xfile01s\PUB_AUDIN\3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA\3.4. RECURSOS HUMANOS\DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - TREINAMENTOS\CONTROLE DE CAPACITAÇÃO\2023.
6. Estabelecer programas para assegurar que os auditores obtenham sua CIA e outras designações profissionais adequadas (incluindo a CGAP, CCSA, CRMA, QIAL, CFE, CISA, CPA, CA, etc), bem como certificações específicas do setor, se relevantes.	Não	Não	Não existe programa na Audin do Inmetro para assegurar que os auditores obtenham certificações profissionais adequadas (incluindo CIA, CGAP, CCSA, CRMA, QIAL, CFE, CISA, CPA, CA, etc).
7. Dar Incentivos (ou incrementos salariais) para um desempenho satisfatório e/ou excelente dentro de cada nível.	Não	Não	Não há política ou prática organizacional que estabeleça mecanismos de incentivos (salariais ou outros) para um desempenho satisfatório dentro de cada nível, bem como não há nível estabelecido para o quadro de competências.
8. Incentivar a participação em associações profissionais relevantes.	Não	Não	A Audin do Inmetro não possui um programa institucional para fomentar que os auditores internos participem de associações profissionais relevantes para o desempenho das atividades de auditoria interna.
9. Determinar a combinação de habilidades e níveis de pessoal necessários e avaliar se eles podem ser desenvolvidos internamente ou se devem ser obtidos através de colaboração ou terceirização.	Não	Não	A Audin não estabeleceu as competências e os níveis de pessoal necessários para executar suas atividades. No momento, a Audin conta com 4 terceirizados para compor a sua mão de obra.

Nível 3 (Integrado)	KPA 3.5 (Criação de equipe e competência)
Objetivo: Desenvolver a capacidade dos membros da equipe para funcionar eficazmente em um ambiente de equipe, começando com foco na equipe de projeto individual. Considerando que muitas auditorias no setor público cobrem âmbitos que requerem esforço conjunto de uma equipe de auditores para realizá-las, e porque as habilidades necessárias para realizar uma auditoria não são necessariamente as mesmas para trabalhar efetivamente em um ambiente de grupo, competências de equipe adicionais são requeridas.	

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Introduzir mecanismos de comunicação e coordenação para apoiar o desenvolvimento da equipe (por exemplo, reuniões periódicas de equipe, recursos de dados compartilhados, designação das atribuições do projeto e cronogramas)	Sim	Sim	As normas de Avaliação (Ev06) e de Consultoria (Ev38) preveem a atuação do coordenador e supervisor na execução dos trabalhos de auditoria. Os mecanismos de comunicação das funções de coordenação e de supervisão (Ev140 e Ev141) ocorrem durante todo o trabalho.
3. Desenvolver critérios para comportamentos e práticas de trabalho em equipe eficazes e incorporar os critérios no quadro de competências do pessoal.	Não	Não	A Audin não possui critérios para comportamentos e práticas de trabalho em equipe. A Audin não tem instituído quadro de competências da atividade da auditoria e não há avaliação de desempenho sobre a atuação de cada membro da equipe.
4. Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional sobre temas como o trabalho em equipe e liderança de equipe, comunicação eficaz e construção de relacionamento.	Sim	Sim	Baseando-se no formulário CHA aplicado em 2022, a equipe de Gestão Administrativa da Audin criou no início de 2023 as Trilhas de Capacitação (Ev44) que orientam a equipe da Audin na priorização de capacitações. Essas Trilhas demonstram as necessidades de treinamento, sejam elas de nível técnico, gerencial, de liderança, de comunicação, de trabalho em equipe, etc.
5. Identificar e atribuir papéis (funções) de liderança da equipe para indivíduos selecionados, com funções explícitas, responsabilidades e autoridade.	Sim	Sim	A NIE-Audin-005 (Ev38) e o subitem 9.3.1 da NIE-Audin-003 (Ev06) preveem as atribuições da posição de coordenação, bem como papéis de liderança nos processos de Consultoria e Avaliação. As funções de coordenação e supervisão de Avaliação são definidas no documento de Formalização do início dos Trabalhos (Ev04 e Ev05) e as de Consultoria no Poaii (Ev49) e no e-Aud (Ev113 e Ev127).
6. Implementar recompensas baseadas em equipe para realizações de sucesso, a fim de reforçar os comportamentos desejados da equipe. - A atividade de AI implementou recompensas baseadas em equipe para realizações bem-sucedidas para reforçar os comportamentos desejados da equipe?	Não	Não	A Audin do Inmetro ainda não possui previsão de mecanismos de recompensas, sejam elas financeiras ou não, baseadas em trabalho de equipe para realizações de sucesso, a fim de reforçar os comportamentos desejados da equipe.
7. Desenvolver os membros da equipe para assumir papéis de mudança de acordo com as mudanças na organização.	Não	Não	A Audin não possui programa para desenvolver competências e capacidades em sua equipe voltadas à área de liderança, de mudanças, planejamento e estratégia organizacional.

Nível 3 (Integrado)
KPA 3.6 (Planos de auditoria baseados em riscos)

Objetivo: Avaliar os riscos sistematicamente e focar as prioridades do plano periódico de auditoria e de serviços da atividade de AI nas exposições de risco de toda a organização.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	
2. Consultar a alta administração e o conselho para entender sua percepção dos riscos do ambiente e da organização.	Sim	Sim	O subitem 7.7.2 da NIE-Audin-004 (Ev41) prevê a realização de consulta à Alta Administração do Inmetro e aos gestores para entender a percepção em relação aos riscos. A Audin vem coletando a percepção da Alta Administração na elaboração do Paint (Ev147).	
3. Considerar a estrutura de gerenciamento de risco da organização, se estabelecida.	Sim	Sim	O subitem 7.4 da NIE-Audin-004 (Ev41) prevê a avaliação da maturidade de gestão de riscos do Inmetro. A equipe da Audin possui capacitações na área de Gestão de Riscos (Ev43). A estrutura de gerenciamento de riscos dos Inmetro é considerada na elaboração do Paint (Ev14).	
4. Entender as metas e objetivos estratégicos da organização para alinhar adequadamente o plano de auditoria e serviços a eles.	Sim	Sim	O item 7 da NIE-Audin-004 (Ev41) prevê que o Paint considere o planejamento estratégico do Inmetro para se adequar a ele. O subitem 3.2 do Paint da Audin (Ev14) demonstra o alinhamento ao Planejamento Estratégico do Inmetro.	
5. Conduzir uma avaliação periódica de riscos:	5.1 Atualizando o universo da auditoria.	Sim	Sim	O subitem 7.3 da NIE-Audin-004 (Ev41) estabelece a necessidade de atualização do universo de auditoria. O Paint da Audin considera o universo de auditoria (Ev148).
	5.2 Identificando as entidades de auditoria em que a exposição ao risco é mais elevada.	Sim	Sim	De acordo com a NIE-Audin-004 (Ev41), "a nota de maturidade da Gestão de Riscos de cada Objeto de Auditoria faz parte da coleta realizada junto aos gestores" e busca "medir a percepção dos gestores sobre a maturidade atual da gestão de riscos de cada objeto". O quadro 4 do Paint da Audin (Ev14) demonstra a priorização dos processos baseada em risco.
	5.3 Determinando a probabilidade de que o risco identificado possa tornar-se uma deficiência significativa ou penetrante, impactando no atingimento dos objetivos da entidade de auditoria.	Sim	Sim	O anexo B da NIE-Audin-004 (Ev41) apresenta a avaliação da severidade dos riscos. O quadro 3 do Paint (Ev14) demonstra a avaliação de riscos em escalas de impacto e probabilidade.
	5.4 Identificando as respostas aos riscos postas em prática ou ações tomadas pela administração para lidar com tais riscos.	Não	Não	O planejamento periódico da Audin do Inmetro (Ev14) identifica os riscos, mas as respostas aos riscos (controles) são avaliadas durante cada processo de Avaliação e não durante a elaboração do Paint.
	5.5 Identificando a necessidade de respostas adicionais ou diferentes aos riscos.	Não	Não	O planejamento periódico da Audin do Inmetro (Ev14) identifica os riscos, mas as respostas aos riscos (controles) são avaliadas durante cada processo de Avaliação e não durante a elaboração do Paint. Logo, não há previsão de respostas adicionais.
	5.6 Considerando indicadores de fraude.	Não	Não	A NIE-Audin-004 (Ev41) da Audin não prevê o levantamento de indicadores de fraude para a elaboração do Paint.
6. Incluir como trabalhos de auditoria no plano periódico de auditoria, as entidades de auditoria em que a exposição ao risco para a organização seja alta e/ou em que as respostas aos riscos da gestão não sejam consideradas adequadas.	Sim	Sim	O plano periódico da Audin (Ev14) inclui os objetos de auditoria onde a exposição de riscos é alta, conforme demonstramos na Matriz de Compilação do Paint 2023 (Ev150) e na Matriz de Dispersão do Paint 2023 .	
7. Obter da alta administração e/ou do Conselho a aprovação do plano.	Sim	Sim	O subitem 7.7.5 da NIE-Audin-004 (Ev41) prevê que o Paint seja analisado e aprovado pela presidência do Inmetro. A Audin submete, anualmente, o Paint à presidência do Inmetro (Ev76).	
8. Revisar e ajustar o plano da AAI, como e quando necessário, em resposta a mudanças nos negócios, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.	Sim	Sim	O subitem 9.1 da NIE-Audin-004 (Ev41) prevê que "ao longo do ano de execução do PAINT e POAAI, a Chefia da Auditoria deve realizar reuniões internas trimestrais com o objetivo de avaliar a execução do plano definido, adotando ações em caso de atrasos ou mudanças significativas que impactem em sua adequada execução". É importante destacar que a Audin realizou revisões no POAAI (Ev49), mas não fez modificações no documento do Paint. Todos os ajustes realizados serão reportados no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (Raint) referente a 2023.	

Nível 3 (Integrado)

KPA 3.7 (Estrutura de Gestão da Qualidade)

Objetivo: Estabelecer e manter processos para, continuamente, monitorar, avaliar e melhorar a eficácia da atividade de AI. Os processos incluem monitoramento interno contínuo do desempenho da atividade de AI, bem como avaliações de qualidade periódicas, internas e externas.

Atividades Essenciais		Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Desenvolver políticas, práticas e procedimentos, incluindo aqueles alavancados pela tecnologia, que contribuam para a melhoria contínua da atividade de AI.		Sim	Sim	A Audin instituiu o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) por meio da Portaria Inmetro nº 373 (Ev153), 04/12/2020, e o atualizou pela Ordem de Serviço nº 03/2023 (Ev35) com o objetivo de avaliar a qualidade e promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela Audin. As responsabilidades pela gestão das atividades do PGMQ são definidas no Poai (Ev49) e desempenhadas pela equipe de Gestão Administrativa. Os indicadores de desempenho são monitorados uma vez por semestre (Ev135) e servirão como base para auxiliar a chefia na tomada de decisões.
3. Desenvolver e documentar os papéis e as responsabilidades para a realização, revisão e aprovação dos produtos de trabalho de auditoria interna em cada fase do processo de trabalho da auditoria.		Sim	Sim	Os papéis e responsabilidades para realizar, revisar e aprovar os produtos dos trabalhos de auditoria em cada fase são definidos nas normas dos processos de Avaliação (Ev06), Consultoria (Ev38), Apoio aos Órgãos de Controle (Ev40), Gestão Administrativa (Ev48), Monitoramento (Ev30). Todos os papéis vêm sendo desempenhados de forma satisfatória, conforme evidências (Ev130, Ev131, Ev140, Ev141).
4. Implementar e manter um programa de garantia e de melhoria de qualidade, que inclua monitoramento interno contínuo, bem como avaliações periódicas da qualidade, internas e externas.		Sim	Sim	A Audin implementou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) por meio da Portaria Inmetro nº 373 (Ev153), 04/12/2020, e o atualizou pela Ordem de Serviço nº 03/2023 (Ev35) com o objetivo de avaliar a qualidade e promover a melhoria contínua dos serviços prestados pela Audin. As atividades de monitoramento contínuo da Audin compreendem: avaliação da equipe auditora (Ev77), formulário supervisor (Ev24), avaliação pelo cliente (Ev77), avaliação pela Alta Administração do Inmetro (Ev50), aplicação de Checklists (Ev42) e medição de indicadores (Ev135). A Audin também possui avaliação periódica por meio da Análise Crítica (Ev153) e da Autoavaliação IA-CM (Ev154).
5. Desenvolver sistemas e procedimentos para monitorar e relatar o programa de garantia e de melhoria de qualidade.		Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin realiza um monitoramento contínuo e periódico das atividades do PGMQ e faz o reporte para o Auditor Chefe ao término de cada etapa avaliada.
6. Desenvolver sistemas e procedimentos para monitorar e relatar sobre o desempenho e a eficácia da atividade de AI, incluindo:	6.1 Conformidade com a Definição de Auditoria Interna, com o Código de Ética e com as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas).	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin realiza um monitoramento contínuo e periódico das atividades do PGMQ, a fim de relatar o desempenho e a eficácia da atividade de auditoria interna, incluindo a conformidade com a definição, com as normas e com o Código de Ética do Inmetro.
	6.2 Adequação ao Regimento Interno da auditoria, objetivos, políticas e procedimentos.	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin realiza um monitoramento contínuo e periódico das atividades do PGMQ, a fim de relatar o desempenho e a eficácia da atividade de auditoria interna. As atividades desempenhadas pela Audin estão em conformidade com o Regimento Interno, os objetivos, as políticas e os procedimentos de auditoria interna.
	6.3 Adequação da relação de reporte da atividade de AI.	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin realiza um monitoramento contínuo e periódico das atividades do PGMQ e faz o reporte para o Auditor Chefe ao término de cada etapa do PGMQ que foi avaliada.
	6.4 Contribuição para a governança, gerenciamento de riscos e processos de controle da organização.	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin avalia, monitora e relata o desempenho e a eficácia dos serviços prestados pela Audin. As atividades de monitoramento contínuo da Audin compreendem: avaliação da equipe auditora (Ev77), formulário supervisor (Ev24), avaliação pelo cliente (Ev77), avaliação pela Alta Administração do Inmetro (Ev50), aplicação de Checklists (Ev42) e medição de indicadores (Ev135). A Audin também possui avaliação periódica por meio da Análise Crítica (Ev153) e da Autoavaliação IA-CM (Ev154).
	6.5 Conformidade com as leis aplicáveis, regulamentos e normas governamentais ou industriais.	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin avalia, monitora e relata o desempenho e a eficácia dos serviços prestados pela Audin, incluindo sua conformidade com leis, regulamentos e normas governamentais. As atividades de monitoramento contínuo da Audin compreendem: avaliação da equipe auditora (Ev77), formulário supervisor (Ev24), avaliação pelo cliente (Ev77), avaliação pela Alta Administração do Inmetro (Ev50), aplicação de Checklists (Ev42) e medição de indicadores (Ev135). A Audin também possui avaliação periódica por meio da Análise Crítica (Ev153) e da Autoavaliação IA-CM (Ev154).

	6.6 Eficácia das atividades de melhoria contínua e adoção de práticas de liderança.	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin avalia, monitora e relata o desempenho e a eficácia dos serviços prestados pela Audin, incluindo a eficácia das atividades de melhoria contínua e a adoção de práticas de liderança pela UAIG. As atividades de monitoramento contínuo da Audin compreendem: avaliação da equipe auditora (Ev77), formulário supervisor (Ev24), avaliação pelo cliente (Ev77), avaliação pela Alta Administração do Inmetro (Ev50), aplicação de Checklists (Ev42) e medição de indicadores (Ev135). A Audin também possui avaliação periódica por meio da Análise Crítica (Ev153) e da Autoavaliação IA-CM (Ev154).
	6.7 Se a atividade AI agrega valor e melhora as operações da organização.	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin avalia, monitora e relata o desempenho e a eficácia dos serviços prestados pela Audin, incluindo a agregação de valor e a melhoria das operações da organização. As atividades de monitoramento contínuo da Audin compreendem: avaliação da equipe auditora (Ev77), formulário supervisor (Ev24), avaliação pelo cliente (Ev77), avaliação pela Alta Administração do Inmetro (Ev50), aplicação de Checklists (Ev42) e medição de indicadores (Ev135). A Audin também possui avaliação periódica por meio da Análise Crítica (Ev153) e da Autoavaliação IA-CM (Ev154).
7.	Desenvolver sistemas e processos para acompanhar a implementação das recomendações feitas para melhorar a eficácia e o desempenho da atividade de AI e sua conformidade com as Normas.	Sim	Sim	A equipe de Monitoramento da Audin segue as orientações da NIG-Audin-004 (Ev30) e acompanha todo o processo de recomendações, desde a sua emissão até a implementação, de fato. O monitoramento de recomendações representa o indicador 3 do PGMQ da Audin (Ev135). Além disso, a equipe de Monitoramento emite relatórios mensais para a chefia sobre o panorama do monitoramento de recomendações.

Nível 3 (Integrado)
KPA 3.8 (Relatórios de Gestão de Auditoria Interna)

Objetivo: Receber e usar informações para administrar as operações cotidianas da atividade de auditoria interna - apoiar a tomada de decisões e demonstrar accountability.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Identificar necessidades de reportes gerenciais para a auditoria interna.	Sim	Sim	A Audin realiza reportes gerenciais à Alta Administração do Inmetro por meio do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna do Inmetro - Raint (Ev53).
3. Desenvolver mecanismos relevantes de coleta de dados.	Sim	Sim	A Audin utiliza os dados do Paint do ano anterior (Ev14) para sinalizar quais ações foram concluídas e quais estão em andamento. Além disso, gera continuamente dados relativos ao PGMQ (Ev24, Ev50, Ev77, Ev135, Ev153, Ev154), a fim de relatar o desempenho e a eficácia da atividade de auditoria interna.
4. Desenvolver relatórios para atender as necessidades de usuários e interessados.	Sim	Sim	Com exceção do Checklist Supervisor, o resultado de cada ação do PGMQ é informado à chefia da Audin pela equipe de Gestão Administrativa por meio de relatórios (Ev24, Ev50, Ev77, Ev135, Ev153, Ev154).
5. Fornecer à gestão da auditoria interna informações relevantes e relatórios em tempo oportuno e periódico.	Sim	Sim	Com exceção do Checklist Supervisor, o resultado de cada ação do PGMQ é informado à chefia da Audin pela equipe de Gestão Administrativa por meio de relatórios (Ev24, Ev50, Ev77, Ev135, Ev153, Ev154).
6. Fornecer às partes interessadas informações relevantes e relatórios em tempo oportuno e periódico.	Sim	Sim	A Audin utiliza o Raint (Ev53) para comunicar à Alta Administração as ações desempenhadas. Além disso, a equipe de Gestão Administrativa gera continuamente dados relativos ao PGMQ (Ev24, Ev50, Ev77, Ev135, Ev153, Ev154), a fim de relatar o desempenho e a eficácia da atividade de auditoria interna para o Auditor Chefe e o restante da equipe da Audin.
7. Monitorar o uso das informações e relatórios gerenciais quanto a sua relevância continuada e revisá-los, se necessário.	Sim	Sim	A responsabilidade de monitoramento e emissão de relatórios gerenciais da Audin é da equipe de Gestão Administrativa, conforme PGMQ da Audin (Ev35). A emissão desses relatórios auxilia a Chefia na tomada de decisão.

Nível 3 (Integrado)
KPA 3.9 (Informações de Custos)

Objetivo: Fornecer informações suficientes do sistema de rastreamento financeiro de forma que a atividade de AI entenda suficientemente as informações de custo para usar e administrar os seus serviços o mais econômica e eficiente possível. Essa prática vai ligeiramente além das variações orçamentárias e integra o relacionamento de saídas a insumos.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Desenvolver informações exatas dos custos da atividade de AI.	Não	Não	A Audin do Inmetro não possui um levantamento sobre os custos da atividade de auditoria interna (Avaliação e Consultoria), ou seja, nesse momento não é possível mensurar os custos da auditoria (valor do HH de cada auditor).
3. Empregar um sistema de gestão para capturar custos por todo o processo de entrega de serviço.	Não	Não	A Audin do Inmetro ainda não desenvolveu uma forma de gerir as informações de custo dos serviços de auditoria (Avaliação e Consultoria).
4. Alinhar sistemas de gestão de custos com os sistemas financeiros e operacionais da organização e suas práticas de informação financeira.	Não	Não	A Audin do Inmetro ainda não desenvolveu uma forma de gerir as informações de custo dos serviços de auditoria (Avaliação e Consultoria). Logo, não há um alinhamento com os sistemas financeiros e operacionais do Inmetro.
5. Controlar custos reais com os esperados ou custos padrão em várias etapas de entrega.	Não	Não	Considerando que a Audin do Inmetro ainda não desenvolveu uma forma de gerir as informações de custo dos serviços de auditoria (Avaliação e Consultoria), não há o confronto entre os custos reais e os esperados.
6. Controlar o sistema de gestão de custo regularmente, assegurando que a estrutura de custo permaneça relevante e essas informações de custo produzidos/obtidos da maneira mais eficiente e rentável.	Não	Não	A Audin do Inmetro ainda não desenvolveu uma forma de gerir as informações de custo dos serviços de auditoria (Avaliação e Consultoria). Logo, não há monitoramento do sistema de gestão de custos.
7. Desenvolver um relatório sobre a utilização de seus recursos, custos excedentes e redução de custos, se houver.	Não	Não	A Audin não emite um relatório sobre a utilização de seus recursos, de seus custos excedentes e de redução de custos, pois ainda não gerencia essas informações.
8. Utilizar informações de custo em tomada de decisão e no gerenciamento das operações das atividades de AI.	Não	Não	A Audin não utiliza informações de custo na tomada de decisão e no gerenciamento das atividades de auditoria interna, pois ainda não gerencia tais informações.

Nível 3 (Integrado)

KPA 3.10 (Medidas de Desempenho)

Objetivo: Além dos dados de custo, desenvolver indicadores e medidas significativas que permitam medir e reportar o desempenho da atividade de AI, e frequentemente controlar o seu progresso contra metas visando que os resultados sejam alcançados o mais econômica e eficientemente possível. Essas serão principalmente medidas de entrada e de processo, com alguns resultados ou medidas de resultados qualitativos.

Atividades Essenciais		Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Identificar o negócio da atividade de AI e objetivos da organização.		Sim	Sim	O processo de planejamento e de gerenciamento de desempenho da Audin se dá através do Paint (Ev14) e leva em consideração o Plano Estratégico do Inmetro. Além disso, a Audin possui seu Plano Tático (Ev89) para ser executado entre 2023 e 2025.
3. Determinar quais operações internas de auditoria devem ser medidas.		Sim	Sim	O subitem 3.3 do Paint (Ev14) da Audin contempla a identificação das atividades que são medidas e monitoradas durante o processo de planejamento e de gerenciamento de desempenho. A Audin, por meio de seu PGMQ (Ev35) determinou quais as operações de auditoria interna que devem ser medidas e monitoradas e esses resultados e dados da qualidade são pontos de controle para orientar a atuação profissional da Audin. A equipe de Gestão Administrativa da Audin comunica à Chefia da Audin os resultados das ações relativas ao PGMQ (Ev50, Ev77, Ev135, Ev153, Ev154) por meio de relatórios, a fim de relatar o desempenho e a eficácia da atividade de auditoria interna.
4. Documentar o sistema de gestão de desempenho, identificando:	4.1 Dados de desempenho a serem coletados.	Sim	Sim	O PGMQ (Ev35) da Audin define os dados de desempenho que serão monitorados e avaliados. A equipe de Gestão Administrativa da Audin comunica à Chefia da Audin os resultados das ações relativas ao PGMQ por meio de relatórios (Ev50, Ev77, Ev135, Ev153, Ev154), a fim de informar o desempenho e a eficácia da atividade de auditoria interna.
	4.2 A frequência de coleta de dados.	Sim	Sim	A frequência do levantamento de dados é definida pelo PGMQ da Audin (Ev35). A pesquisa de satisfação com a alta administração (Ev50) é aplicada uma vez por ano. A pesquisa de satisfação com o cliente de auditoria e com a equipe (Ev77) é enviada ao término de cada trabalho de Avaliação e de Consultoria. Os indicadores (Ev135) são medidos ao término de cada semestre. A Análise Crítica (Ev153) ocorre uma vez por ano, antes da elaboração do Paint. A Autoavaliação IA-CM (Ev154) ocorre uma vez por ano.
	4.3 Quem é responsável pela coleta de dados.	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa é responsável pela coleta de dados do PGMQ e o Poai da Audin (Ev49) define as responsabilidades específicas para cada membro da equipe.
	4.4 Controle de qualidade dos dados.	Sim	Sim	A coleta de dados de desempenho é realizada conforme definição do Poai (Ev49) de acordo com o que foi estabelecido no documento do PGMQ da Audin (Ev35). O controle de qualidade dos dados é verificado pela equipe de Gestão Administrativa e os resultados (Ev50, Ev77, Ev135, Ev153, Ev154) são apresentados à chefia bem como equipe da Audin.
	4.5 Quem gera relatórios de dados de desempenho.	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa é responsável por gerar os dados da qualidade (Ev50, Ev77, Ev135, Ev153, Ev154) do PGMQ (Ev35), de acordo com a definição de responsabilidades do Poai da Audin (Ev49).
	4.6 Quem recebe os relatórios.	Sim	Sim	Os relatórios (Ev50, Ev77, Ev135, Ev153, Ev154) são gerados pela equipe de Gestão Administrativa da Audin e enviados para aprovação da Chefia. Após a aprovação, todos os relatórios são encaminhados à equipe da Audin para conhecimento, seguindo as orientações do PGMQ (Ev35).
5. Desenvolver medidas de desempenho (relações de insumo/produto, produtividade).		Sim	Sim	A Audin desenvolveu medidas de desempenho, as quais são representadas por indicadores e são definidas no documento do PGMQ (Ev35). Todos os indicadores são monitorados e avaliados a cada semestre, assim como ocorre uma medição extra para ser apresentada na reunião de Análise Crítica. Essas medições orientam a chefia da Audin em relação à atuação operacional da UP. A primeira medição do ano, referente a 2023.1, foi documentada no Relatório de Indicadores (Ev135).

6. Estabelecer metas de desempenho.	Sim	Sim	A Audin desenvolveu medidas de desempenho, as quais são representadas por indicadores e são definidas no documento do PGMQ (Ev35). Todos os indicadores são monitorados e avaliados a cada semestre, assim como ocorre uma medição extra para ser apresentada na reunião de Análise Crítica. Essas medições orientam a chefia da Audin em relação à atuação operacional da UP. A primeira medição do ano, referente a 2023.1, foi documentada no Relatório de Indicadores (Ev135).
7. Usar as informações de desempenho para controlar as operações da atividade de AI e resultados contra objetivos aceitos e ações apropriadas.	Sim	Sim	A Audin desenvolveu medidas de desempenho, as quais são representadas por indicadores e são definidas no documento do PGMQ (Ev35). Todos os indicadores são monitorados e avaliados a cada semestre, assim como ocorre uma medição extra para ser apresentada na reunião de Análise Crítica. Essas medições orientam a chefia da Audin em relação à atuação operacional da UP. A primeira medição do ano, referente a 2023.1, foi documentada no Relatório de Indicadores (Ev135). Em caso de desempenho insatisfatório, a chefia da Audin deve identificar o problema e elaborar uma estratégia para melhorar os resultados alcançados.
8. Informar o desempenho da atividade de AI aos interessados relevantes e/ou alta administração, se necessário (por exemplo, trimestral/relatório anual na atividade de AI).	Sim	Sim	O desempenho da auditoria é informado à alta administração do Inmetro por meio do Raint (Ev53), conforme orientações da NIE-Audin-006 (Ev39).
9. Avaliar periodicamente a eficácia de custo, moeda e relevância das medidas de desempenho.	Sim	Sim	A Audin avalia anualmente o seu desempenho bem como o alcance das metas estabelecidas durante a reunião de Análise Crítica (Ev153), onde são informados os dados do PGMQ que foram monitorados ao longo do ano e os resultados obtidos. Essa reunião é muito importante para identificar pontos fracos e fortes da Audin.

Nível 3 (Integrado)
KPA 3.11 (Componente essencial da equipe de gestão)

Objetivo: Participar das atividades de gestão da organização de alguma forma, como um valioso membro da equipe de gestão. Embora o CAE não realize as responsabilidades da gestão, ele ou ela está incluído nas comunicações e nos fóruns da equipe de gestão e, como um observador(a), é capaz de manter um canal de comunicação com a gerência sênior.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. O CAE mantém-se a par das prioridades da gestão, mudanças nos processos de negócio e das novas iniciativas.	Sim	Sim	O CAI mantém-se informado sobre as prioridades da gestão, sobre os negócios e as iniciativas da gestão, pois participa ativamente das reuniões com a presidência do Inmetro (Ex: participação do CAI em reunião - Ev129). Além disso, a alta administração do Inmetro participa do processo de consulta realizado durante a elaboração do Paint (Ev147).
3. A alta gestão compartilha os principais planos da gestão e os relatórios de informação da organização com o CAE (por exemplo, planos estratégicos e de negócios, relatórios financeiros).	Sim	Sim	O item 3 do Estatuto da Audin (Ev01) prevê o papel da Audin na instituição, inclusive no processo de prestação de contas. A alta administração do Inmetro compartilha com a Audin suas necessidades. Recentemente, informou a necessidade de emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Inmetro (Ev121). A Audin também consulta a alta administração sobre suas expectativas em relação ao Paint (Ev147).
4. O CAE compartilha os planos da gestão e questões-chave da organização com a equipe da atividade de AI.	Sim	Sim	O CAI possui a prática de compartilhar os planos da gestão com a equipe da Audin durante as reuniões de Coordenação (Ev108, Ev109, Ev110, Ev111).
5. O CAE participa e contribui, conforme o caso, nos principais comitês/fóruns de gerenciamento como parte da equipe de gestão da organização.	Sim	Sim	O CAI participa nos principais comitês como parte da equipe de gestão do Inmetro. Como exemplo, citamos a participação no Balanço de 100 dias (Ev129 e Ev158).
6. O CAE incentiva o envolvimento da equipe de auditoria interna nos principais comitês organizacionais, conforme o caso.	Sim	Sim	Os servidores da Audin participam como interlocutores nos comitês para os quais foram designados. No primeiro semestre de 2023, houve a participação na Comissão de Inventário de Bens (Ev156) e no Comitê de LGPD (Ev155).
7. A alta gestão é consultada e contribui para o desenvolvimento dos planos de auditoria interna.	Sim	Sim	A alta administração do Inmetro é consultada em relação ao Plano Anual de Auditoria Interna - Paint (Ev76), conforme previsão da NIE-Audin-004 (Ev41).
8. Informações relativas aos planos e às atividades da AI são trocadas regularmente com a gerência sênior.	Sim	Sim	O CAI participa ativamente das reuniões com a presidência do Inmetro e isso possibilita o compartilhamento das atividades da auditoria interna com a gestão, como no Balanço dos 100 dias (Ev129) e na resposta ao formulário do Paint (Ev147).
9. A atividade de AI estabelece uma relação de trabalho e coordena o trabalho dos auditores externos [prestadores de serviços de assecuração] em nome da gestão.	Sim	Sim	A Audin estabelece uma relação de trabalho e atua como representante junto às entidades de auditoria externa.

Nível 3 (Integrado)
KPA 3.12 (Coordenação com outros grupos de revisão)

Objetivo: Compartilhar informações e coordenar as atividades com outros fornecedores internos e externos de serviços de garantia/asseguração e de consultoria para garantir a cobertura organizacional adequada e minimizar a duplicação de esforços.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Identificar os fornecedores relevantes, internos e externos, de serviços de asseguração e de consultoria para a organização, incluindo as funções de risco e controle na primeira e segunda linhas de defesa dentro da organização.	Sim	Não	A equipe de Consultoria identifica organizações públicas que possuam boas práticas na área de Consultoria e realiza benchmarking (Ev162) com elas para compartilhamento de informações e estratégias de atuação. No entanto, a equipe de Avaliação não realiza essa prática. Dessa forma, esse Kpa não pode ser considerado como institucionalizado.
3. Identificar as áreas em que compartilhar planos, informações e resultados das atividades possa ser benéfico.	Sim	Não	A equipe de Consultoria identifica organizações públicas que possuam boas práticas na área de Consultoria e realiza benchmarking (Ev162) com elas para compartilhamento de informações e estratégias de atuação. No entanto, a equipe de Avaliação não realiza essa prática. Dessa forma, esse Kpa não pode ser considerado como institucionalizado.
4. Desenvolver processos/mecanismos para compartilhar informações, comunicar e coordenar questões de interesse mútuo.	Sim	Não	A equipe de Consultoria da Audin compartilha informações e questões de interesse mútuo com organizações que possuam boas práticas na área de Consultoria. No entanto, a equipe de Avaliação não realiza essa prática. Dessa forma, esse Kpa não pode ser considerado como institucionalizado.
5. Estabelecer um processo consistente para apoiar sua base de confiança, onde a atividade de AI considera a confiança no trabalho de outros prestadores de serviços de asseguração e consultoria.	Sim	Não	A equipe de Consultoria da Audin tem buscado a formação de uma base de confiança ao interagir com outras organizações públicas que possuam a mesma prestação de serviços. A equipe de Avaliação não possui essa prática. Dessa forma, esse Kpa não pode ser considerado como institucionalizado.
6. Articular relações regulares de trabalho com o auditor externo outros da organização para compartilhar planos e incentivar a complementariedade do trabalho da atividade de AI com a do auditor externo.	Sim	Não	A equipe de Consultoria da Audin tem buscado a formação de uma relação regular de trabalho ao interagir com outras organizações públicas que possuam a mesma prestação de serviços. A equipe de Avaliação não possui essa prática. Dessa forma, esse Kpa não pode ser considerado como institucionalizado.

Nível 3 (Integrado)	KPA 3.13 (Mecanismos de Financiamento)
Objetivo: Estabelecer um processo de financiamento robusto e transparente que assegure recursos adequados para permitir que a atividade de AI cumpra suas obrigações.	

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Determinar os recursos necessários para executar de forma eficaz a atividade de AI.	Sim	Sim	Os recursos para executar de forma eficaz a atividade de auditoria interna são definidos, anualmente, pela Diretoria de Planejamento (DPLAN), sempre se atentando à disponibilização orçamentária para o Inmetro na LOA. O orçamento da Audin (Ev96, Ev97, Ev164), assim como da Ups do Inmetro, é distribuído de forma que atenda às necessidades de cada uma.
3. Incluir como recursos todas as necessidades de financiamento para apoiar a atividade de AI de caráter avaliativo e consultivo necessários para cuidar dos riscos identificados (inclusive administrativos e serviços de apoio).	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin identifica as necessidades de recursos (Ev96, Ev97) para apoiar as atividades de auditoria interna, inclusive custos administrativos e de serviços de apoio. A Audin tem comunicado suas necessidades à alta administração, como podemos verificar no Plano de Contratação Anual de 2023 (Ev164).
4. Estabelecer um processo/mecanismo para aprovar as necessidades de recurso da atividade de AI que seja transparente e suficientemente independente da influência da gerência.	Sim	Sim	A equipe de Gestão Administrativa da Audin faz um levantamento das possíveis necessidades e envia para aprovação da chefia antes de lançar os dados no sistema. A Chefia da Audin não possui qualquer influência em relação à aprovação de recursos para a área de auditoria interna do Inmetro. O orçamento periódico da Audin é aprovado formalmente pela alta administração do Inmetro.
5. Identificar o impacto de limitações de recurso e comunicar o impacto à alta administração/conselho.	Sim	Sim	Caso haja um impacto na limitação de recursos destinados às atividades de auditoria interna, a Audin comunica à alta administração do Inmetro.

Nível 3 (Integrado)
KPA 3.14 (Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI)

Objetivo: Estabelecer um mecanismo/processo dentro da organização para supervisionar e aconselhar a atividade da AI, revisar seus resultados e assegurar que ações apropriadas sejam tomadas para fortalecer sua independência. Os gerentes operacionais respeitam a independência da auditoria, respondem às solicitações de auditoria e fornecem feedback construtivo para facilitar o processo de auditoria. O envolvimento de uma variedade de gerentes nas decisões relacionadas à atividade de AI ajuda a estender o suporte e o escopo da atividade para além de um único indivíduo e assegurar sua independência.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Recomendar e contribuir para o estabelecimento de mecanismo apropriado para fornecer supervisão e aconselhamento.	Sim	Sim	A atuação da CGU junto à Audin do Inmetro constitui um mecanismo de supervisão e aconselhamento. A aprovação do Paint pela CGU (Ev166) é uma das formas de demonstrar que a supervisão está ocorrendo satisfatoriamente.
3. Se um comitê de gestores for esse mecanismo, contribuir recomendando atributos aos membros, auxiliando no desenvolvimento do seu estatuto e fornecendo apoio de secretariado.	Sim	Sim	A atuação da CGU junto à Audin do Inmetro tem fornecido supervisão e apoio gerencial à atividade de auditoria interna, assim como a Audin fornece apoio adequado para que a CGU atue de forma oportuna e eficaz, conforme verificamos nas evidências abaixo.
4. Estabelecer políticas e procedimentos para a atividade de AI comunicar, interagir e informar ao mecanismo de supervisão.	Sim	Sim	O processo de comunicação, interação e informação entre a Audin e a CGU (atuando como supervisora da Audin) tem operado de forma tempestiva, oportuna e eficaz.
5. Encontrar-se regularmente com a alta administração para aumentar a consciência da gestão sobre governança, gestão de risco, auditoria interna e o valor de um ambiente forte de controle.	Sim	Sim	A Audin confecciona edições mensais do "Gestão sem Riscos" para sensibilizar os gestores do Inmetro a respeito dos processos de governança, gestão de riscos, auditorias internas e controles.
6. Incentivar apoio da alta administração para a independência da atividade de AI por meio, por exemplo, da comunicação por toda a organização do mandato da atividade de AI, independência e benefícios.	Sim	Sim	A Audin mantém agenda regular de comunicação com a alta administração do Inmetro por meio de reuniões de diretoria (Ev159 e Ev160). Além disso, confecciona edições mensais do "Gestão sem Riscos" (Ev106, Ev105, Ev104, Ev103, Ev102, Ev101) para sensibilizar os gestores do Inmetro a respeito dos processos de governança, gestão de riscos, auditorias internas e controles. Esse apoio também pode ser verificado por meio da Semana de Gerenciamento de Riscos e Controles (Ev163).
7. Incentivar o apoio da alta administração a programas rotativos para ajudar a abordar as lacunas de habilidades da atividade de AI e aumentar o número de embaixadores para auditoria interna dentro da organização.	Não	Não	A Audin não estabeleceu processo, práticas ou iniciativas para incentivar o apoio da alta administração a instituir programas de rotação que permitam a alocação de profissionais de diferentes áreas do Inmetro na Audin e vice-versa.
8. Coordenar o trabalho da atividade de AI e compartilhar resultados e informações relevantes com outros serviços de avaliação e consultivos para a organização.	Sim	Sim	A chefia do Soaud realiza reuniões periódicas (Ev167) com toda a equipe de Avaliação para repasse e atualizações sobre o andamento dos processos em andamento. A equipe de Consultoria não sofre modificações e por isso não precisa ser atualizada sobre o andamento dos processos.
9. Trabalhando com a administração, defende a implementação e coordenação de um modelo eficaz de três Linhas de Defesa na organização para facilitar a compreensão de sua importância, os respectivos papéis e responsabilidades das diversas funções de controle e risco, e para minimizar duplicações ou lacunas na cobertura de risco e controle.	Sim	Sim	A Audin vem trabalhando com a alta administração do Inmetro, desde 2020, sobre a implementação do modelo das Três Linhas de Defesa do IIA. Esse modelo está em vigor na instituição, no entanto, não há um documento formal sobre a instituição das três linhas. O Relatório de Gestão de 2022 (Ev122) demonstra a atuação das 3 linhas implicitamente.

Nível 3 (Integrado)	KPA 3.15 (CAI informa à autoridade de mais alto nível)
Objetivo: Fortalecer a independência do CAE estabelecendo um relacionamento de reporte funcional direto ao conselho e um reporte administrativo à alta administração ou ao conselho.	

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização
2. Refletir no estatuto da AI o relacionamento de reporte funcional direto do chefe da auditoria interna ao conselho e reporte administrativo direto à alta administração ou ao conselho.	Sim	Sim	O subitem 5.3 do Estatuto da Audin (Ev01) prevê que "A Chefia da Auditoria deverá ter acesso direto e irrestrito à Presidência do Inmetro para se reportar, funcional e administrativamente". O Estatuto da Audin foi aprovado pela Portaria Inmetro nº 250, de 16/06/2023. A aprovação do Paint (Ev76) de 2023 pelo presidente do Inmetro demonstra essa relação de reporte entre a Audin e alta administração do Inmetro, bem como a emissão de Parecer pela Audin (Ev121) a respeito da Prestação de Contas do Inmetro 2022.
3. Assegurar que o chefe da auditoria interna se encontre regularmente e se comunique diretamente com a alta administração e com o conselho, se aplicável.	Sim	Sim	O subitem 5.3 do Estatuto da Audin (Ev01) prevê que "A Chefia da Auditoria deverá ter acesso direto e irrestrito à Presidência do Inmetro para se reportar, funcional e administrativamente". O Estatuto da Audin foi aprovado pela Portaria Inmetro nº 250, de 16/06/2023. O Auditor Chefe e a Auditora Chefe Substituta participam ativamente do Comitê de Governança do PPSI (Ev158).